



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 389 | Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

Raufrides Macedo
Secretário Municipal de Obras Públicas - Interino

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Allend
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Conselhos	01
Conselho Municipal de Educação - CME	01
Secretarias	01
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	01
Secretaria Municipal de Fazenda	02
Secretaria Municipal de Gestão	79
Gabinete	79
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	79
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	84
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	88
Portaria	88
Secretaria Municipal de Saúde	88
Portaria	88
Atos do Prefeito	94
Ato	94
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações	97
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	97

Conselhos

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO Nº 13/2022/CME/CUIABÁ

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 12 de novembro de 2010, tendo em vista o Processo nº 25/2022/CME/Cuiabá e considerando o Parecer nº 12/2022/CEI/CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 23/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a mudança de denominação da Unidade Educacional Centro Educacional **Bebê Prime** para **Bebê Prime**, situada na Avenida São Sebastião, nº 1885, Goiabeiras – Praça Manoel Murtinho, CEP 78.032-070, Cuiabá/MT, tendo como mantenedora Bebe Prime Educação Infantil LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.430.221/0001-28.

Art. 2º A Unidade Educacional deve realizar a adequação constante no art. 1º desta resolução em todos os seus documentos institucionais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2022.

Profº Me. ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

Secretarias

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SMATED), torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável – SMADESS a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia e Licença de Localização, para atividade e construção de Centro de Capacitação do dos Agricultores Familiares 21 de Abril, localizado na MT-401, s/nº, Distrito de Águaçu, Cuiabá - MT.

Cuiabá, 20 de Maio de 2022



Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**EDITAL N.º 005/2022**

O Município de Cuiabá, devidamente inscrito no CNPJ n.º 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro n.º 158, nesta Capital, vem através do presente edital e nos termos do Artigo 54 da Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) dar publicidade ao **Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO referente ao 2º Bimestre de 2022** e ao **Relatório de Gestão Fiscal – RGF referente ao 1º Quadrimestre de 2022**, e informar que todos os relatórios completos encontram-se à disposição de qualquer cidadão interessado em análise e averiguações através do endereço eletrônico: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br/>, ou através SICONFI no endereço: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf.

Cuiabá-MT, 27 de MAIO de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v10
VIGÊNCIA: 05/01/2022
Ente: 5103403 - Cuiabá/MT
Poder: E - Executivo
Instituição: 10641 - Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT
Exercício: 2022
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 2º bimestre



Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Quadro: Receitas Orçamentárias										
Rótulo: Padrão										
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária									
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
Receitas Orçamentárias										
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.808.839.185,00	3.819.688.232,00	571.797.523,72	14,97	1.038.611.961,29	27,19	2.781.076.270,71			
RECEITAS CORRENTES	3.305.969.444,00	3.316.348.175,00	571.788.570,12	17,24	1.020.541.291,40	30,77	2.295.806.883,60			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	885.544.071,00	885.544.071,00	234.676.440,23	26,50	367.983.389,34	41,55	517.560.681,66			
Impostos	815.562.893,00	815.562.893,00	226.806.164,58	27,81	339.030.753,50	41,57	476.532.139,50			
Taxas	69.981.178,00	69.981.178,00	7.870.275,65	11,25	28.952.635,84	41,37	41.028.542,16			
Contribuição de Melhoria										
CONTRIBUIÇÕES	186.184.724,00	186.184.724,00	28.212.410,48	15,15	54.198.008,41	29,11	131.986.715,59			
Contribuições Sociais	101.273.637,00	101.273.637,00	16.939.535,74	16,73	31.179.813,55	30,79	70.093.823,45			
Contribuições Econômicas										
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional										
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.911.087,00	84.911.087,00	11.272.874,74	13,28	23.018.194,86	27,11	61.892.892,14			
RECEITA PATRIMONIAL	105.160.109,61	105.160.109,61	5.376.252,20	5,11	9.353.085,51	8,89	95.807.024,10			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.254.312,00	3.254.312,00	36.394,51	1,12	163.989,55	5,04	3.090.322,45			
Valores Mobiliários	10.670.416,61	10.670.416,61	2.137.514,49	20,03	3.847.066,72	36,05	6.823.349,89			
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	88.718.831,00	88.718.831,00	2.531.144,12	2,85	4.370.541,60	4,93	84.348.289,40			
Exploração de Recursos Naturais										
Exploração do Patrimônio Intangível										
Cessão de Direitos	2.516.550,00	2.516.550,00	671.199,08	26,67	971.487,64	38,60	1.545.062,36			
Demais Receitas Patrimoniais										
RECEITA AGROPECUÁRIA										
RECEITA INDUSTRIAL										
RECEITA DE SERVIÇOS	1.109.533,00	1.109.533,00	1.031.292,43	92,95	2.181.078,87	196,58	-1.071.545,87			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.109.533,00	1.109.533,00	1.031.292,43	92,95	2.181.078,87	196,58	-1.071.545,87			
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte										
Serviços e Atividades Referentes à Saúde										
Serviços e Atividades Financeiras										
Outros Serviços										
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.919.252.196,39	1.929.630.927,39	292.330.352,59	15,15	568.453.941,44	29,46	1.361.176.985,95			
Transferências da União e de suas Entidades	996.811.081,39	1.007.189.812,39	104.332.570,80	10,36	214.148.453,53	21,26	793.041.358,86			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	582.823.607,00	582.823.607,00	124.251.220,08	21,32	227.501.847,38	39,03	355.321.759,62			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas	11.000,00	11.000,00	41.438,22	376,71	126.936,01	1.153,96	-115.936,01			
Transferências de Outras Instituições Públicas	337.445.508,00	337.445.508,00	63.632.571,37	18,86	126.551.738,58	37,50	210.893.769,42			
Transferências do Exterior										
Outras Transferências	2.161.000,00	2.161.000,00	72.552,12	3,36	124.965,94	5,78	2.036.034,06			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	208.718.810,00	208.718.810,00	10.161.822,19	4,87	18.371.787,83	8,80	190.347.022,17			



Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	68.905.435,00	68.905.435,00	4.639.399,60	6,73	8.050.642,07	11,68	60.854.792,93			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.094.919,00	46.094.919,00	1.841.803,55	4,00	3.512.769,26	7,62	42.582.149,74			
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público										
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital										
Demais Receitas Correntes	93.718.456,00	93.718.456,00	3.680.619,04	3,93	6.808.376,50	7,26	86.910.079,50			
RECEITAS DE CAPITAL	502.869.741,00	503.340.057,00	8.953,60	0,00	18.070.669,89	3,59	485.269.387,11			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	356.175.000,00	356.175.000,00		0,00	801.098,53	0,22	355.373.901,47			
Operações de Crédito - Mercado Interno	356.175.000,00	356.175.000,00		0,00	801.098,53	0,22	355.373.901,47			
Operações de Crédito - Mercado Externo										
ALIENAÇÃO DE BENS										
Alienação de Bens Móveis										
Alienação de Bens Imóveis										
Alienação de Bens Intangíveis										
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	146.694.741,00	147.165.057,00	8.953,60	0,01	17.269.571,36	11,73	129.895.485,64			
Transferências da União e de suas Entidades	146.694.741,00	147.165.057,00	8.953,60	0,01	17.269.571,36	11,73	129.895.485,64			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										
Integralização do Capital Social										
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro										
Resgate de Títulos do Tesouro										
Demais Receitas de Capital										
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	423.471.363,00	423.471.363,00	68.155.094,68	16,09	130.973.130,66	30,93	292.498.232,34			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.232.310.548,00	4.243.159.595,00	639.952.618,40	15,08	1.169.585.091,95	27,56	3.073.574.503,05			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Mobiliária										
Contratual										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
Mobiliária										
Contratual										
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.232.310.548,00	4.243.159.595,00	639.952.618,40	15,08	1.169.585.091,95	27,56	3.073.574.503,05			
DÉFICIT (VI)										
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	4.232.310.548,00	4.243.159.595,00	639.952.618,40	15,08	1.169.585.091,95	27,56				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.067.945,41			3.067.945,41					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										



Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.067.945,41			3.067.945,41					
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Quadro: Despesas Orçamentárias										
Rótulo: Padrão										
Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.763.993.446,80	3.777.910.439,21	713.272.718,41	1.403.176.364,81	2.374.734.074,40	561.910.198,78	998.334.310,91	2.779.576.128,30	940.026.670,36	
DESPESAS CORRENTES	2.990.113.225,80	2.994.237.800,95	652.642.914,92	1.290.256.286,74	1.703.981.514,21	520.646.875,55	927.622.537,98	2.066.615.262,97	872.772.070,23	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.468.206.962,44	1.466.998.616,99	390.383.486,23	653.349.472,60	813.649.144,39	242.049.881,86	467.164.525,46	999.834.091,53	456.257.318,64	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.280.000,00	14.380.000,00	4.060.454,61	8.203.383,95	6.176.616,05	4.062.039,45	8.030.782,98	6.349.217,02	8.030.782,98	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.507.626.263,36	1.512.859.183,96	258.198.974,08	628.703.430,19	884.155.753,77	274.534.954,24	452.427.229,54	1.060.431.954,42	408.483.968,61	
DESPESAS DE CAPITAL	768.880.221,00	778.672.638,26	60.629.803,49	112.920.078,07	665.752.560,19	41.263.323,23	70.711.772,93	707.960.865,33	67.254.600,13	
INVESTIMENTOS	727.360.221,00	734.052.638,26	53.133.856,07	98.119.879,91	635.932.758,35	33.773.646,54	56.341.488,25	677.711.150,01	52.884.315,45	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	41.520.000,00	44.620.000,00	7.495.947,42	14.800.198,16	29.819.801,84	7.489.676,69	14.370.284,68	30.249.715,32	14.370.284,68	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	5.000.000,00			5.000.000,00			5.000.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	438.374.101,20	438.374.101,20	94.926.642,27	233.830.056,99	204.544.044,21	58.032.839,01	117.982.470,73	320.391.630,47	110.579.937,99	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.202.367.548,00	4.216.284.540,41	808.199.360,68	1.637.006.421,80	2.579.278.118,61	619.943.037,79	1.116.316.781,64	3.099.967.758,77	1.050.606.608,35	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	4.202.367.548,00	4.216.284.540,41	808.199.360,68	1.637.006.421,80	2.579.278.118,61	619.943.037,79	1.116.316.781,64	3.099.967.758,77	1.050.606.608,35	
SUPERÁVIT (XIII)							53.268.310,31		118.978.483,60	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	4.202.367.548,00	4.216.284.540,41	808.199.360,68	1.637.006.421,80		619.943.037,79	1.169.585.091,95		1.169.585.091,95	
RESERVA DO RPPS	29.943.000,00	29.943.000,00			29.943.000,00			29.943.000,00		
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Quadro: Receitas Intra Orçamentárias										
Rótulo: Padrão										
Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária									
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
Receitas Intra Orçamentárias										
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	423.471.363,00	423.471.363,00	68.155.094,68	16,09	130.973.130,66	30,93	292.498.232,34			
RECEITAS CORRENTES	423.471.363,00	423.471.363,00	68.155.094,68	16,09	130.973.130,66	30,93	292.498.232,34			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA										
Impostos										
Taxas										
Contribuição de Melhoria										



CONTRIBUIÇÕES	115.616.363,00	115.616.363,00	24.655.844,95	21,33	45.484.649,55	39,34	70.131.713,45			
Contribuições Sociais	115.616.363,00	115.616.363,00	24.655.844,95	21,33	45.484.649,55	39,34	70.131.713,45			
Contribuições Econômicas										
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional										
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública										
RECEITA PATRIMONIAL										
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado										
Valores Mobiliários										
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença										
Exploração de Recursos Naturais										
Exploração do Patrimônio Intangível										
Cessão de Direitos										
Demais Receitas Patrimoniais										
RECEITA AGROPECUÁRIA										
RECEITA INDUSTRIAL										
RECEITA DE SERVIÇOS	307.855.000,00	307.855.000,00	43.499.249,73	14,13	85.488.481,11	27,77	222.366.518,89			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais										
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte										
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	299.200.000,00	299.200.000,00	43.499.249,73	14,54	85.488.481,11	28,57	213.711.518,89			
Serviços e Atividades Financeiras										
Outros Serviços	8.655.000,00	8.655.000,00		0,00		0,00	8.655.000,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Outras Transferências										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES										
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais										
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos										
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público										
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital										
Demais Receitas Correntes										
RECEITAS DE CAPITAL										
OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
ALIENAÇÃO DE BENS										
Alienação de Bens Móveis										
Alienação de Bens Imóveis										



Alienação de Bens Intangíveis										
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										
Integralização do Capital Social										
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro										
Resgate de Títulos do Tesouro										
Demais Receitas de Capital										
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Quadro: Despesas Intra Orçamentárias										
Rótulo: Padrão										
Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	438.374.101,20	438.374.101,20	94.926.642,27	233.830.056,99	204.544.044,21	58.032.839,01	117.982.470,73	320.391.630,47	110.579.937,99	
DESPESAS CORRENTES	438.374.101,20	438.374.101,20	94.926.642,27	233.830.056,99	204.544.044,21	58.032.839,01	117.982.470,73	320.391.630,47	110.579.937,99	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.509.101,20	130.509.101,20	22.313.188,25	53.129.386,80	77.379.714,40	21.812.233,41	39.229.495,67	91.279.605,53	33.023.213,40	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	307.865.000,00	307.865.000,00	72.613.454,02	180.700.670,19	127.164.329,81	36.220.605,60	78.752.975,06	229.112.024,94	77.556.724,59	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Quadro: Notas Explicativas										
Rótulo: Padrão										
Notas Explicativas	Valores									
	30/04/2022									
Notas Explicativas										
Notas Explicativas										
Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										



Quadro: Função/Subfunção											
Rótulo: Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias											
Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.763.993.446,80	3.777.910.439,21	713.272.718,41	1.403.176.364,81	85,72	2.374.734.074,40	561.910.198,78	998.334.310,91	89,43	2.779.576.128,30	
Legislativa	64.969.381,80	64.969.381,80	8.581.521,90	28.708.604,35	1,75	36.260.777,45	10.625.491,27	21.007.104,40	1,88	43.962.277,40	
Ação Legislativa	64.969.381,80	64.969.381,80	8.581.521,90	28.708.604,35	1,75	36.260.777,45	10.625.491,27	21.007.104,40	1,88	43.962.277,40	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	468.141.281,00	469.486.829,76	105.162.439,15	199.827.790,62	12,21	269.659.039,14	98.167.816,96	166.748.159,38	14,94	302.738.670,38	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	359.394.152,00	351.059.889,26	53.094.066,00	110.796.925,74	6,77	240.262.963,52	50.481.147,64	99.044.001,52	8,87	252.015.887,74	
Administração Financeira											
Controle Interno	161.000,00	161.000,00	38.290,00	38.290,00	0,00	122.710,00				161.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	10.230.461,00	19.910.272,50	11.271.019,76	16.039.303,95	0,98	3.870.968,55	4.164.546,59	5.950.310,68	0,53	13.959.961,82	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	2.870.000,00	2.870.000,00	219.831,90	234.831,90	0,01	2.635.168,10	12.021,00	12.021,00	0,00	2.857.979,00	
Administração de Receitas	18.100.000,00	18.100.000,00	3.591.933,18	6.554.605,79	0,40	11.545.394,21	2.851.304,17	5.578.053,44	0,50	12.521.946,56	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	30.000.000,00	30.000.000,00	5.985.467,85	20.185.467,85	1,23	9.814.532,15	9.813.672,92	10.528.070,47	0,94	19.471.929,53	
FU04 - Demais Subfunções	47.385.668,00	47.385.668,00	30.961.830,46	45.978.365,39	2,81	1.407.302,61	30.845.124,64	45.635.702,27	4,09	1.749.965,73	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	12.700.000,00	12.700.000,00	1.802.750,05	2.666.782,58	0,16	10.033.217,42	1.793.070,67	2.657.103,20	0,24	10.042.896,80	
Policciamento	12.700.000,00	12.700.000,00	1.802.750,05	2.666.782,58	0,16	10.033.217,42	1.793.070,67	2.657.103,20	0,24	10.042.896,80	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											



FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	104.325.047,00	104.325.047,00	21.176.243,61	32.971.862,96	2,01	71.353.184,04	11.193.772,69	18.621.164,63	1,67	85.703.882,37	
Assistência ao Idoso	1.050.000,00	1.050.000,00				1.050.000,00				1.050.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	460.000,00	460.000,00				460.000,00				460.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.525.000,00	3.525.000,00	181.890,00	261.890,00	0,02	3.263.110,00	101.890,00	181.890,00	0,02	3.343.110,00	
Assistência Comunitária	59.564.081,00	59.564.081,00	13.918.505,24	18.296.503,99	1,12	41.267.577,01	4.586.183,07	6.238.679,07	0,56	53.325.401,93	
FU08 - Administração Geral	39.725.966,00	39.725.966,00	7.075.848,37	14.413.468,97	0,88	25.312.497,03	6.505.699,62	12.200.595,56	1,09	27.525.370,44	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	317.849.693,00	317.849.693,00	59.591.097,94	114.248.467,77	6,98	203.601.225,23	59.536.875,38	114.193.537,98	10,23	203.656.155,02	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	317.849.693,00	317.849.693,00	59.591.097,94	114.248.467,77	6,98	203.601.225,23	59.536.875,38	114.193.537,98	10,23	203.656.155,02	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.171.695.703,00	1.182.544.750,00	265.555.685,75	520.763.905,58	31,81	661.780.844,42	186.598.078,01	351.408.946,23	31,48	831.135.803,77	
Atenção Básica	67.114.000,00	67.584.316,00	9.891.747,98	25.457.836,52	1,56	42.126.479,48	11.545.822,71	17.570.245,78	1,57	50.014.070,22	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	604.154.343,00	615.722.274,00	74.828.871,31	228.709.881,79	13,97	387.012.392,21	93.470.871,43	171.934.464,63	15,40	443.787.809,37	
Suporte Profilático e Terapêutico	5.415.000,00	5.415.000,00	765.394,91	1.987.967,09	0,12	3.427.032,91	616.243,84	919.921,36	0,08	4.495.078,64	
Vigilância Sanitária	4.680.000,00	4.680.000,00	987.921,71	1.883.072,11	0,12	2.796.927,89	108.138,26	655.525,98	0,06	4.024.474,02	
Vigilância Epidemiológica	4.870.000,00	4.870.000,00	1.514.268,60	2.349.735,38	0,14	2.520.264,62	719.715,94	1.410.228,02	0,13	3.459.771,98	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	485.462.360,00	484.273.160,00	177.567.481,24	260.375.412,69	15,91	223.897.747,31	80.137.285,83	158.918.560,46	14,24	325.354.599,54	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	12.209.035,00	11.801.691,37	2.700.110,27	5.012.612,65	0,31	6.789.078,72	1.899.948,86	3.519.590,42	0,32	8.282.100,95	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	250.000,00	250.000,00				250.000,00				250.000,00	
Fomento ao Trabalho	40.000,00	40.000,00	1.004,75	1.500,00	0,00	38.500,00	319,84	659,31	0,00	39.340,69	
FU11 - Administração Geral	11.731.035,00	11.323.691,37	2.699.105,52	5.011.112,65	0,31	6.312.578,72	1.899.629,02	3.518.931,11	0,32	7.804.760,26	
FU11 - Demais Subfunções	188.000,00	188.000,00				188.000,00				188.000,00	
Educação	662.402.000,00	662.402.000,00	154.123.071,51	304.714.497,22	18,61	357.687.502,78	107.207.848,74	178.867.664,67	16,02	483.534.335,33	
Ensino Fundamental	397.535.796,00	397.052.463,00	95.410.804,49	199.654.040,24	12,20	197.398.422,76	69.382.158,50	116.428.255,15	10,43	280.624.207,85	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	263.663.310,00	263.663.310,00	58.228.934,02	104.093.790,98	6,36	159.569.519,02	37.342.357,24	61.472.743,52	5,51	202.190.566,48	
Educação de Jovens e Adultos	506.894,00	506.894,00				506.894,00				506.894,00	
Educação Especial	696.000,00	1.179.333,00	483.333,00	966.666,00	0,06	212.667,00	483.333,00	966.666,00	0,09	212.667,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	21.961.500,00	22.458.765,03	3.211.051,82	7.461.756,61	0,46	14.997.008,42	3.000.771,07	5.385.375,47	0,48	17.073.389,56	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	121.576,71	0,01	1.438.423,29	15.790,20	15.790,20	0,00	1.544.209,80	
Difusão Cultural	7.854.500,00	7.683.996,66	1.203.596,98	1.838.478,03	0,11	5.845.518,63	582.795,82	835.435,64	0,07	6.848.561,02	
FU13 - Administração Geral	12.547.000,00	13.214.768,37	2.007.454,84	5.501.701,87	0,34	7.713.066,50	2.402.185,05	4.534.149,63	0,41	8.680.618,74	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	4.941.000,00	5.495.700,15	112.344,16	124.045,79	0,01	5.371.654,36	20.481,12	29.616,70	0,00	5.466.083,45	
Custódia e Reintegração Social											



Direitos Individuais Coletivos e Difusos	4.941.000,00	5.495.700,15	112.344,16	124.045,79	0,01	5.371.654,36	20.481,12	29.616,70	0,00	5.466.083,45	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	613.622.840,00	613.622.840,00	54.851.967,22	121.155.322,38	7,40	492.467.517,62	51.900.737,85	87.525.301,33	7,84	526.097.538,67	
Infra-Estrutura Urbana	414.237.313,00	414.237.313,00	23.872.984,53	44.196.826,90	2,70	370.040.486,10	18.701.706,60	29.842.366,49	2,67	384.394.946,51	
Serviços Urbanos	158.198.915,00	158.198.915,00	26.975.128,18	66.723.426,66	4,08	91.475.488,34	29.009.888,21	49.613.199,38	4,44	108.585.715,62	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	34.186.612,00	34.186.612,00	4.003.854,51	10.235.068,82	0,63	23.951.543,18	4.189.143,04	8.069.735,46	0,72	26.116.876,54	
FU15 - Demais Subfunções	7.000.000,00	7.000.000,00				7.000.000,00				7.000.000,00	
Habitação	60.098.728,00	56.753.179,24	1.010.841,22	2.107.510,07	0,13	54.645.669,17	1.120.238,45	1.816.849,78	0,16	54.936.329,46	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	54.108.728,00	50.763.179,24	58.486,20	112.371,80	0,01	50.650.807,44	58.758,20	86.466,51	0,01	50.676.712,73	
FU16 - Administração Geral	5.990.000,00	5.990.000,00	952.355,02	1.995.138,27	0,12	3.994.861,73	1.061.480,25	1.730.383,27	0,16	4.259.616,73	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	5.533.241,00	8.046.486,26	2.484.683,56	3.680.902,05	0,22	4.365.584,21	705.193,64	1.429.332,35	0,13	6.617.153,91	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral	5.097.853,00	6.811.098,26	2.484.683,56	3.518.902,05	0,21	3.292.196,21	705.193,64	1.267.332,35	0,11	5.543.765,91	
FU17 - Demais Subfunções	435.388,00	1.235.388,00		162.000,00	0,01	1.073.388,00		162.000,00	0,01	1.073.388,00	
Gestão Ambiental	66.478.687,00	66.478.687,00	1.195.743,04	2.576.608,89	0,16	63.902.078,11	1.096.000,04	1.865.923,24	0,17	64.612.763,76	
Preservação e Conservação Ambiental	53.233.687,00	53.233.687,00	156.718,00	554.417,00	0,03	52.679.270,00	152.415,34	510.939,41	0,05	52.722.747,59	
Controle Ambiental	3.345.000,00	3.345.000,00	2.089,88	139.135,53	0,01	3.205.864,47	72.457,11	104.077,11	0,01	3.240.922,89	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	4.490.000,00	4.490.000,00	362.662,31	862.433,51	0,05	3.627.566,49	309.215,02	452.870,64	0,04	4.037.129,36	
FU18 - Demais Subfunções	5.410.000,00	5.410.000,00	674.272,85	1.020.622,85	0,06	4.389.377,15	561.912,57	798.036,08	0,07	4.611.963,92	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	4.604.847,00	5.012.190,63	1.158.700,96	1.478.576,86	0,09	3.533.613,77	23.043,65	35.490,31	0,00	4.976.700,32	
Abastecimento											
Extensão Rural	900.000,00	900.000,00				900.000,00				900.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	3.704.847,00	4.112.190,63	1.158.700,96	1.478.576,86	0,09	2.633.613,77	23.043,65	35.490,31	0,00	4.076.700,32	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											



Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	5.922.663,00	5.922.663,00	605.874,84	1.071.474,67	0,07	4.851.188,33	506.976,60	969.009,11	0,09	4.953.653,89	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	2.992.763,00	2.992.763,00	78.442,00	78.442,00	0,00	2.914.321,00	78.442,00	78.442,00	0,01	2.914.321,00	
FU23 - Administração Geral	2.929.900,00	2.929.900,00	527.432,84	993.032,67	0,06	1.936.867,33	428.534,60	890.567,11	0,08	2.039.332,89	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	66.460.000,00	66.460.000,00	11.569.021,35	17.993.184,81	1,10	48.466.815,19	7.958.396,79	10.769.676,74	0,96	55.690.323,26	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	51.280.000,00	51.280.000,00	8.209.348,76	13.509.684,81	0,83	37.770.315,19	6.573.457,51	8.682.151,27	0,78	42.597.848,73	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	15.180.000,00	15.180.000,00	3.359.672,59	4.483.500,00	0,27	10.696.500,00	1.384.939,28	2.087.525,47	0,19	13.092.474,53	
Desporto e Lazer	6.870.000,00	6.372.734,97	584.412,60	658.354,75	0,04	5.714.380,22	365.133,80	439.075,95	0,04	5.933.659,02	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	6.870.000,00	6.372.734,97	584.412,60	658.354,75	0,04	5.714.380,22	365.133,80	439.075,95	0,04	5.933.659,02	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	88.207.800,00	90.207.800,00	17.795.157,46	35.954.104,20	2,20	54.253.695,80	18.190.323,19	31.045.389,02	2,78	59.162.410,98	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	55.800.000,00	55.800.000,00	11.295.157,46	22.225.041,20	1,36	33.574.958,80	11.290.471,57	21.622.526,75	1,94	34.177.473,25	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	32.407.800,00	34.407.800,00	6.500.000,00	13.729.063,00	0,84	20.678.737,00	6.899.851,62	9.422.862,27	0,84	24.984.937,73	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	5.000.000,00	5.000.000,00				5.000.000,00				5.000.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	438.374.101,20	438.374.101,20	94.926.642,27	233.830.056,99	14,28	204.544.044,21	58.032.839,01	117.982.470,73	10,57	320.391.630,47	
TOTAL (III) = (I + II)	4.202.367.548,00	4.216.284.540,41	808.199.360,68	1.637.006.421,80	100,00	2.579.278.118,61	619.943.037,79	1.116.316.781,64	100,00	3.099.967.758,77	



Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Quadro: Função/Subfunção - Intra											
Rótulo: Total de Despesas											
Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	438.374.101,20	438.374.101,20	94.926.642,27	233.830.056,99	14,28	204.544.044,21	58.032.839,01	117.982.470,73	10,57	320.391.630,47	
Legislativa	3.030.618,20	3.030.618,20	420.886,46	890.734,49	0,05	2.139.883,71	420.886,46	890.734,49	0,08	2.139.883,71	
Ação Legislativa	3.030.618,20	3.030.618,20	420.886,46	890.734,49	0,05	2.139.883,71	420.886,46	890.734,49	0,08	2.139.883,71	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	29.911.139,00	29.911.139,00	5.389.434,99	12.490.383,79	0,76	17.420.755,21	4.669.372,78	9.773.733,93	0,88	20.137.405,07	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	29.911.139,00	29.911.139,00	5.389.434,99	12.490.383,79	0,76	17.420.755,21	4.669.372,78	9.773.733,93	0,88	20.137.405,07	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											



Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.250.000,00	3.250.000,00	603.774,21	1.180.204,19	0,07	2.069.795,81	591.675,57	1.168.105,55	0,10	2.081.894,45	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	3.250.000,00	3.250.000,00	603.774,21	1.180.204,19	0,07	2.069.795,81	591.675,57	1.168.105,55	0,10	2.081.894,45	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	336.950.000,00	336.950.000,00	87.499.739,66	201.247.679,67	12,29	135.702.320,33	40.966.483,67	89.149.667,20	7,99	247.800.332,80	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	299.200.000,00	299.200.000,00	71.699.739,66	178.700.679,67	10,92	120.499.320,33	34.763.753,16	76.752.984,54	6,88	222.447.015,46	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	37.750.000,00	37.750.000,00	15.800.000,00	22.547.000,00	1,38	15.203.000,00	6.202.730,51	12.396.682,66	1,11	25.353.317,34	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	510.000,00	510.000,00	100.403,70	191.660,52	0,01	318.339,48	100.935,07	191.660,52	0,02	318.339,48	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral	510.000,00	510.000,00	100.403,70	191.660,52	0,01	318.339,48	100.935,07	191.660,52	0,02	318.339,48	
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	53.638.844,00	53.638.844,00	-500.000,00	15.000.000,00	0,92	38.638.844,00	9.464.823,54	14.171.137,33	1,27	39.467.706,67	
Ensino Fundamental	44.164.144,00	44.164.144,00	500.000,00	10.100.000,00	0,62	34.064.144,00	6.560.355,19	9.382.651,89	0,84	34.781.492,11	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	9.474.700,00	9.474.700,00	-1.000.000,00	4.900.000,00	0,30	4.574.700,00	2.904.468,35	4.788.485,44	0,43	4.686.214,56	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.200.000,00	1.200.000,00	350.000,00	650.000,00	0,04	550.000,00	253.294,48	498.211,27	0,04	701.788,73	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	1.200.000,00	1.200.000,00	350.000,00	650.000,00	0,04	550.000,00	253.294,48	498.211,27	0,04	701.788,73	



FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	800.000,00	800.000,00	3.511,18	3.511,18	0,00	796.488,82	3.198,63	3.198,63	0,00	796.801,37	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	800.000,00	800.000,00	3.511,18	3.511,18	0,00	796.488,82	3.198,63	3.198,63	0,00	796.801,37	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	216.000,00	216.000,00	29.743,99	60.458,91	0,00	155.541,09	29.743,99	60.458,91	0,01	155.541,09	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral	216.000,00	216.000,00	29.743,99	60.458,91	0,00	155.541,09	29.743,99	60.458,91	0,01	155.541,09	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	8.665.000,00	8.665.000,00	913.714,36	1.999.990,52	0,12	6.665.009,48	1.456.852,44	1.999.990,52	0,18	6.665.009,48	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral	8.665.000,00	8.665.000,00	913.714,36	1.999.990,52	0,12	6.665.009,48	1.456.852,44	1.999.990,52	0,18	6.665.009,48	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											



FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	202.500,00	202.500,00	115.433,72	115.433,72	0,01	87.066,28	75.572,38	75.572,38	0,01	126.927,62	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral	202.500,00	202.500,00	115.433,72	115.433,72	0,01	87.066,28	75.572,38	75.572,38	0,01	126.927,62	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção													
Quadro: Notas Explicativas													
Rótulo: Padrão													
Notas Explicativas	Valores												
	30/04/2022												
Notas Explicativas													
Notas Explicativas													

Grupo: Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios														
Quadro: Especificação														
Rótulo: Padrão														
Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação														
RECEITAS CORRENTES (I)	221.319.167,11	249.645.831,69	254.206.426,00	288.806.984,55	240.368.337,05	275.983.349,96	255.522.043,87	340.754.703,89	241.383.717,37	237.341.595,88	272.636.631,58	331.249.110,72	3.209.217.899,67	3.464.771.526,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.023.499,32	68.009.917,82	76.959.632,23	82.569.010,70	73.865.611,03	67.281.780,78	69.781.577,49	91.096.907,52	81.801.069,47	51.505.879,64	81.434.449,51	153.241.990,72	964.571.326,23	885.544.071,00
IPTU	17.609.408,45	17.538.759,28	22.658.229,20	28.103.978,58	17.407.137,07	14.865.344,73	14.932.509,13	14.097.673,62	6.027.667,62	4.634.516,98	19.848.600,38	101.816.634,21	279.540.459,25	263.239.200,00
ISS	30.048.702,48	31.365.266,66	35.102.130,22	36.210.423,48	39.459.145,59	34.750.353,04	37.689.939,61	46.980.320,02	39.598.289,99	32.136.634,77	39.926.209,04	37.038.358,01	440.305.772,91	385.055.231,00
ITBI	6.050.138,83	6.825.629,61	7.995.993,24	6.969.542,87	6.043.376,82	5.361.041,24	5.722.567,41	7.282.173,06	4.624.928,84	6.967.674,88	7.313.442,55	4.924.708,72	76.081.218,07	55.559.960,00
IRRF	9.245.798,82	9.156.007,66	7.731.085,25	8.479.587,62	8.021.247,54	8.262.222,71	8.245.550,60	19.232.150,53	13.694.365,54	4.540.510,30	9.910.301,77	6.027.909,90	112.546.738,24	111.708.502,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.069.450,74	3.124.254,61	3.472.194,32	2.805.478,15	2.934.704,01	4.042.819,06	3.191.010,74	3.504.590,29	17.855.817,48	3.226.542,71	4.435.895,77	3.434.379,88	56.097.137,76	69.981.178,00
Contribuições	11.891.910,34	12.625.764,24	12.296.484,88	12.411.455,50	12.422.206,38	12.524.077,58	13.462.188,07	13.702.531,78	13.545.002,12	12.440.595,81	13.048.123,91	15.164.286,57	155.534.627,18	186.184.724,00
Receita Patrimonial	1.553.948,81	1.905.199,46	1.784.169,11	1.855.710,76	1.671.000,32	1.192.107,77	2.170.069,40	3.223.109,57	2.172.320,27	1.804.513,04	2.230.587,35	3.145.664,85	24.708.400,71	105.160.109,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	187.884,64	522.644,72	332.409,93	469.134,23	542.147,68	574.773,75	767.911,97	1.027.564,24	918.779,24	790.772,99	1.055.077,61	1.082.436,88	8.271.537,88	10.670.416,61
Outras Receitas Patrimoniais	1.366.064,17	1.382.554,74	1.451.759,18	1.386.576,53	1.128.852,64	617.334,02	1.402.157,43	2.195.545,33	1.253.541,03	1.013.740,05	1.175.509,74	2.063.227,97	16.436.862,83	94.489.693,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	813.623,89	653.542,63	805.600,97	731.474,65	539.062,27	534.049,10	568.975,78	676.501,00	555.378,87	594.407,57	372.510,40	658.782,03	7.503.909,16	1.109.533,00
Transferências Correntes	135.369.371,85	162.347.779,90	156.497.816,75	184.699.135,42	146.264.998,84	189.005.576,61	164.788.414,51	226.066.801,64	139.313.516,02	166.782.664,80	170.606.301,40	153.821.223,37	1.995.563.601,11	2.078.054.278,39
Cota-Parte do FPM	16.276.176,79	14.076.365,62	19.233.683,97	15.377.944,00	12.076.874,65	13.457.668,50	17.477.832,72	26.019.167,32	20.556.929,93	28.695.740,75	17.396.522,38	20.621.039,14	221.265.945,77	204.112.906,00
Cota-Parte do ICMS	36.254.731,54	46.662.612,09	47.705.187,25	53.658.813,40	50.589.119,14	63.157.284,41	55.553.739,54	51.523.043,77	44.297.363,78	40.572.130,84	50.543.709,76	38.909.742,04	579.427.477,56	410.450.040,00
Cota-Parte do IPVA	5.877.449,88	6.915.039,35	11.652.263,48	10.507.771,68	13.133.536,66	13.296.428,74	10.436.381,79	9.940.216,31	8.085.451,38	7.379.927,25	16.474.380,44	16.350.719,35	130.049.566,31	134.987.580,00
Cota-Parte do ITR	17.609,39	11.338,54	8.904,86	7.793,20	70.326,54	206.673,28	29.990,96	116.468,11	82.316,89	193.100,27	81.908,49	107.840,48	934.271,01	233.793,00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989	231.810,89	241.823,58	261.883,76	208.972,99	301.425,12	313.420,11	293.439,43	292.863,92	282.967,05	195.110,05	70.120,70	379.990,87	3.073.828,47	3.292.381,00
Transferências do FUNDEB	26.752.935,74	28.842.310,56	28.915.071,56	32.867.524,84	30.527.858,04	39.001.575,16	34.713.663,13	33.145.450,35	31.004.687,94	31.914.479,27	34.045.390,77	29.587.180,60	381.318.127,96	337.445.508,00
Outras Transferências Correntes	49.958.657,62	65.598.290,16	48.720.821,87	72.070.315,31	39.565.858,69	59.572.526,41	46.283.366,94	105.029.591,86	35.003.799,05	57.832.176,37	51.994.268,86	47.864.710,89	679.494.384,03	987.532.070,39
Outras Receitas Correntes	4.666.812,90	4.103.627,64	5.862.722,06	6.540.197,52	5.605.458,21	5.445.758,12	4.750.818,62	5.988.852,38	3.996.430,62	4.213.535,02	4.944.659,01	5.217.163,18	61.336.035,28	208.718.810,00
DEDUÇÕES (II)	19.444.717,18	21.540.177,32	22.346.024,23	23.989.335,20	23.343.629,23	26.032.093,49	25.124.540,50	25.179.136,02	23.026.746,46	22.836.088,35	24.898.478,98	24.988.248,47	282.749.215,43	259.296.988,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	6.953.957,19	7.201.539,77	7.212.189,06	7.273.304,31	7.368.839,31	7.344.652,29	7.642.188,73	7.646.804,61	7.571.860,35	6.668.417,46	7.909.844,28	9.029.691,46	89.823.288,82	101.273.637,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	805.566,61	805.566,61	805.566,61	805.566,61	800.818,65	663.830,31	782.762,87	1.588.080,93	778.191,38	782.102,82	43.523,68	738.055,99	9.399.633,07	9.100.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários									72.282,47	17.388,36	45.806,93	22.632,93	158.110,69	500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	11.685.193,38	13.533.070,94	14.328.268,56	15.910.464,28	15.173.971,27	18.023.610,89	16.699.588,90	15.944.250,48	14.604.412,26	15.368.179,71	16.899.304,09	15.197.868,09	183.368.182,85	148.423.351,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	201.874.449,93	228.105.654,37	231.860.401,77	264.817.649,35	217.024.707,82	249.951.256,47	230.397.503,37	315.575.567,87	218.356.970,91	214.505.507,53	247.738.152,60	306.260.862,25	2.926.468.684,24	3.205.474.538,00



(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	201.874.449,93	228.105.654,37	231.860.401,77	264.817.649,35	217.024.707,82	249.951.256,47	230.397.503,37	315.575.567,87	218.356.970,91	214.505.507,53	247.738.152,60	306.260.862,25	2.926.468.684,24	3.205.474.538,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	10.378.731,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	201.874.449,93	228.105.654,37	231.860.401,77	264.817.649,35	217.024.707,82	249.951.256,47	230.397.503,37	315.575.567,87	218.356.970,91	214.505.507,53	247.738.152,60	306.260.862,25	2.926.468.684,24	3.195.095.807,00
Grupo: Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios														
Quadro: Notas Explicativas														
Rótulo: Padrão														
Notas Explicativas	Valores													
	30/04/2022													
Notas Explicativas														
Notas Explicativas														

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Rótulo: Padrão					
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
Receitas					
RECEITAS CORRENTES (I)	51.622.000,00	24.897.646,46			
Receita de Contribuições dos Segurados	26.450.000,00	11.179.487,10			
Ativo	26.000.000,00	11.034.620,08			
Inativo	400.000,00	144.336,45			
Pensionista	50.000,00	530,57			
Receita de Contribuições Patronais	24.470.000,00	12.788.032,69			
Ativo	24.470.000,00	12.788.032,69			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	500.000,00	128.484,49			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	128.484,49			
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	202.000,00	801.642,18			
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	765.089,79			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)					



Demais Receitas Correntes	102.000,00	36.552,39			
RECEITAS DE CAPITAL (III)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	51.622.000,00	24.897.646,46			
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Rótulo: Padrão					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas					
Benefícios	18.165.864,87	5.933.034,90	5.883.318,57	5.768.386,97	
Aposentadorias	15.465.864,87	5.242.597,72	5.193.734,61	5.099.426,77	
Pensões por Morte	2.700.000,00	690.437,18	689.583,96	668.960,20	
Outras Despesas Previdenciárias	4.134.135,13	4.059.199,35	4.053.985,89	4.053.985,89	
Compensação Financeira entre os Regimes	4.134.135,13	4.046.442,89	4.046.442,89	4.046.442,89	
Demais Despesas Previdenciárias		12.756,46	7.543,00	7.543,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	22.300.000,00	9.992.234,25	9.937.304,46	9.822.372,86	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	29.322.000,00	14.905.412,21	14.960.342,00	15.075.273,60	
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores					
Rótulo: Padrão					
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária				
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores					
VALOR					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Reserva Orçamentária do RPPS					
Rótulo: Padrão					
Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária				



	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Reserva Orçamentária do RPPS					
VALOR	29.943.000,00				
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS					
Rótulo: Padrão					
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos				
	APORTES REALIZADOS				
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)					
Rótulo: Padrão					
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência				
	SALDO ATUAL				
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)					
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.144.190,79				
Investimentos e Aplicações	376.688.537,61				
Outros Bens e Direitos	53.992.777,20				
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Rótulo: Padrão					
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
Receitas					
RECEITAS CORRENTES (VII)	167.897.000,00	56.665.980,40			
Receita de Contribuições dos Segurados	74.823.637,00	19.981.377,79			
Ativo	64.823.637,00	16.348.308,43			
Inativo	9.000.000,00	3.188.683,04			



Pensionista	1.000.000,00	444.386,32			
Receita de Contribuições Patronais	78.072.363,00	32.696.616,86			
Ativo	78.072.363,00	32.696.616,86			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial		20.045,21			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários		20.045,21			
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	15.001.000,00	3.967.940,54			
Compensação Financeira entre os Regimes	9.000.000,00	1.576.784,08			
Demais Receitas Correntes	6.001.000,00	2.391.156,46			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	167.897.000,00	56.665.980,40			
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Rótulo: Padrão					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas					
Benefícios	295.249.693,00	104.234.611,75	104.234.611,75	102.529.685,90	
Aposentadorias	250.249.693,00	91.224.474,18	91.224.474,18	89.694.902,94	
Pensões por Morte	45.000.000,00	13.010.137,57	13.010.137,57	12.834.782,96	
Outras Despesas Previdenciárias	400.000,00	21.621,77	21.621,77	21.621,77	
Compensação Financeira entre os Regimes	300.000,00	21.621,77	21.621,77	21.621,77	
Demais Despesas Previdenciárias	100.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	295.649.693,00	104.256.233,52	104.256.233,52	102.551.307,67	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-127.752.693,00	-47.590.253,12	-47.590.253,12	-45.885.327,27	
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS					
Rótulo: Padrão					



Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos				
	APORTES REALIZADOS				
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	52.342.564,93				
Recursos para Formação de Reserva					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)					
Rótulo: Padrão					
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência				
	SALDO ATUAL				
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)					
Caixa e Equivalentes de Caixa	390.909,85				
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Receitas da Administração - RPPS					
Rótulo: Padrão					
Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
Receitas da Administração - RPPS					
RECEITAS CORRENTES	13.324.000,00	28.529,65			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	13.324.000,00	28.529,65			
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Despesas da Administração - RPPS					
Rótulo: Padrão					
Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS					
DESPESAS CORRENTES (XIII)	11.762.000,00	2.747.540,39	2.591.083,53	2.570.533,97	
Pessoal e Encargos Sociais	1.221.000,00	339.498,29	304.753,25	288.214,69	
Demais Despesas Correntes	10.541.000,00	2.408.042,10	2.286.330,28	2.282.319,28	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.131.000,00	6.906,12	2.095,92	2.095,92	



TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	12.893.000,00	2.754.446,51	2.593.179,45	2.572.629,89	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	431.000,00	-2.725.916,86	-2.564.649,80	-2.544.100,24	
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Bens e Direitos - Administração do RPPS					
Rótulo: Padrão					
Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência				
	SALDO ATUAL				
Bens e Direitos - Administração do RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa	364.362,58				
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Rótulo: Padrão					
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Rótulo: Padrão					
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					



Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Notas Explicativas					
Rótulo: Padrão					
Notas Explicativas	Valores				
	30/04/2022				
Notas Explicativas					
Notas Explicativas					

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias							
Rótulo: Padrão							
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária						
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias							
RECEITAS CORRENTES (I)	3.316.348.175,00	1.020.541.291,40					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	885.544.071,00	367.983.389,34					
IPTU	263.239.200,00	132.327.419,19					
ISS	385.055.231,00	148.699.491,81					
ITBI	55.559.960,00	23.830.754,99					
IRRF	111.708.502,00	34.173.087,51					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.981.178,00	28.952.635,84					
Contribuições	186.184.724,00	54.198.008,41					
Receita Patrimonial	105.160.109,61	9.353.085,51					
Aplicações Financeiras (II)	10.670.416,61	3.847.066,72					
Outras Receitas Patrimoniais	94.489.693,00	5.506.018,79					
Transferências Correntes	1.929.630.927,39	568.453.941,44					
Cota-Parte do FPM	165.482.314,00	69.816.185,85					
Cota-Parte do ICMS	328.360.032,00	139.458.357,19					
Cota-Parte do IPVA	107.990.064,00	38.632.383,04					
Cota-Parte do ITR	187.034,00	372.132,94					
Transferências da LC 87/1996							
Transferências da LC nº 61/1989	2.633.905,00	928.188,67					
Transferências do FUNDEB	337.445.508,00	126.551.738,58					
Outras Transferências Correntes	987.532.070,39	192.694.955,17					
Demais Receitas Correntes	209.828.343,00	20.552.866,70					
Outras Receitas Financeiras (III)	26.126.340,00	2.006.444,79					
Receitas Correntes Restantes	183.702.003,00	18.546.421,91					



RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	3.279.551.418,39	1.014.687.779,89					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	503.340.057,00	18.070.669,89					
Operações de Crédito (VI)	356.175.000,00	801.098,53					
Amortização de Empréstimos (VII)							
Alienação de Bens							
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)							
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)							
Outras Alienações de Bens							
Transferências de Capital	147.165.057,00	17.269.571,36					
Convênios	73.527.514,00	17.269.571,36					
Outras Transferências de Capital	73.637.543,00						
Outras Receitas de Capital							
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)							
Outras Receitas de Capital Primárias							
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	147.165.057,00	17.269.571,36					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	3.426.716.475,39	1.031.957.351,25					
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias							
Rótulo: Padrão							
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias							
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.994.237.800,95	1.290.256.286,74	927.622.537,98	872.772.070,23	58.852.241,27	445.826,39	445.826,39
Pessoal e Encargos Sociais	1.466.998.616,99	653.349.472,60	467.164.525,46	456.257.318,64	7.473.570,45		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	14.380.000,00	8.203.383,95	8.030.782,98	8.030.782,98			
Outras Despesas Correntes	1.512.859.183,96	628.703.430,19	452.427.229,54	408.483.968,61	51.378.670,82	445.826,39	445.826,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.979.857.800,95	1.282.052.902,79	919.591.755,00	864.741.287,25	58.852.241,27	445.826,39	445.826,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	778.672.638,26	112.920.078,07	70.711.772,93	67.254.600,13	8.704.501,05	9.560,00	9.560,00
Investimentos	734.052.638,26	98.119.879,91	56.341.488,25	52.884.315,45	8.704.501,05	9.560,00	9.560,00
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							



Amortização da Dívida (XX)	44.620.000,00	14.800.198,16	14.370.284,68	14.370.284,68			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	734.052.638,26	98.119.879,91	56.341.488,25	52.884.315,45	8.704.501,05	9.560,00	9.560,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.000.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	3.718.910.439,21	1.380.172.782,70	975.933.243,25	917.625.602,70	67.556.742,32	455.386,39	455.386,39
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Resultado Primário - Acima da Linha							
Rótulo: Padrão							
Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022						
	VALOR						
Resultado Primário - Acima da Linha							
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	46.319.619,84						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Primário							
Rótulo: Padrão							
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO						
	VALOR CORRENTE						
Meta Fiscal para o Resultado Primário							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-339.528.685,50						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Juros Nominais							
Rótulo: Padrão							
Juros Nominais	Até o Bimestre 2022						
	VALOR						
Juros Nominais							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.688.956,03						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Resultado Nominal - Acima da Linha							



Rótulo: Padrão							
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022						
	VALOR						
Resultado Nominal - Acima da Linha							
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	50.008.575,87						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Nominal							
Rótulo: Padrão							
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO						
	VALOR CORRENTE						
Meta Fiscal para o Resultado Nominal							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-322.508.700,00						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal							
Rótulo: Padrão							
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo						
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)					
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal							
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	759.077.029,73	724.853.283,15					
DEDUÇÕES (XXIX)	6.271.496,03	44.421.159,34					
Disponibilidade de Caixa	6.086.481,03	44.236.144,34					
Disponibilidade de Caixa Bruta	122.981.843,33	167.138.017,26					
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	116.895.362,30	48.440.634,76					
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	74.461.238,16					
Demais Haveres Financeiros	185.015,00	185.015,00					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	752.805.533,70	680.432.123,81					
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Resultado Nominal - Abaixo da Linha							
Rótulo: Padrão							
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre						
	VALOR						



Resultado Nominal - Abaixo da Linha							
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	72.373.409,89						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Ajuste Metodológico							
Rótulo: Padrão							
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022						
	VALOR						
Ajuste Metodológico							
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	68.454.727,54						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.918.682,35						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Resultado Primário - Abaixo da Linha							
Rótulo: Padrão							
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre						
	VALOR						
Resultado Primário - Abaixo da Linha							
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	89.172.838,07						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Informações Adicionais							
Rótulo: Padrão							
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
Informações Adicionais							
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.067.945,41						



Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.067.945,41						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	29.943.000,00						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Notas Explicativas							
Rótulo: Padrão							
Notas Explicativas	Valores						
	30/04/2022						
Notas Explicativas							
Notas Explicativas							

Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios												
Quadro: Poder/Órgão												
Rótulo: Padrão												

Poder/Órgão		Poder/Órgão										
		Poder/Órgão										
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	21.208.593,45	95.284.894,03	67.556.742,32		48.936.745,16		835.726,73	455.386,39	455.386,39	187.800,34	192.540,00	49.129.285,16
PODER EXECUTIVO	21.152.593,45	95.278.056,43	67.549.904,72		48.880.745,16							48.880.745,16
PODER LEGISLATIVO	56.000,00	6.837,60	6.837,60		56.000,00		835.726,73	455.386,39	455.386,39	187.800,34	192.540,00	248.540,00
Câmara Municipal	56.000,00	6.837,60	6.837,60		56.000,00		835.726,73	455.386,39	455.386,39	187.800,34	192.540,00	248.540,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	76.913,85	11.122.555,71	11.087.902,57		111.566,99							111.566,99
TOTAL (III) = (I + II)	21.285.507,30	106.407.449,74	78.644.644,89		49.048.312,15		835.726,73	455.386,39	455.386,39	187.800,34	192.540,00	49.240.852,15
Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios												
Quadro: Poder/Órgão - Intra												
Rótulo: Padrão												

Poder/Órgão - Intra		Poder/Órgão - Intra										
		Poder/Órgão Intra										
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	76.913,85	11.122.555,71	11.087.902,57		111.566,99							111.566,99
PODER EXECUTIVO	76.913,85	11.070.839,14	11.036.186,00		111.566,99							111.566,99
PODER LEGISLATIVO		51.716,57	51.716,57		0,00							0,00
Câmara Municipal		51.716,57	51.716,57		0,00							0,00



Tribunal de Contas do Município												
Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios												
Quadro: Notas Explicativas												
Rótulo: Padrão												
Notas Explicativas	Valores											
	30/04/2022											
Notas Explicativas												
Notas Explicativas												

Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas												
Quadro: Impactos das Contratações de PPP												
Rótulo: Padrão												
Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP											
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE										
Impactos das Contratações de PPP												
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas												
Quadro: Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)												
Rótulo: Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)												
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP											
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas												
Quadro: Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)												



Rótulo: Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)												
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP											
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas												
Quadro: Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)												
Rótulo: Das Estatais Não-Dependentes (II.1)												
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP											
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas												
Quadro: Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)												
Rótulo: Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)												
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP											
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas												
Quadro: Total das Despesas de PPP												
Rótulo: Padrão												
Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP											
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	
Total das Despesas de PPP												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	2.795.772.850,71	2.805.227.147,83										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas												
Quadro: Notas Explicativas												
Rótulo: Padrão												
Notas Explicativas	Valores											



	30/04/2022											
Notas Explicativas												
Notas Explicativas												

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios												
Quadro: Balanço Orçamentário												
Rótulo: Padrão												
Balanço Orçamentário		Valores										
		Até o Bimestre										
Balanço Orçamentário												
RECEITAS												
Previsão Inicial		4.232.310.548,00										
Previsão Atualizada		4.243.159.595,00										
Receitas Realizadas		1.169.585.091,95										
Déficit Orçamentário												
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		3.067.945,41										
DESPESAS												
Dotação Inicial		4.202.367.548,00										
Dotação Atualizada		4.216.284.540,41										
Despesas Empenhadas		1.637.006.421,80										
Despesas Liquidadas		1.116.316.781,64										
Despesas Pagas		1.050.606.608,35										
Superávit Orçamentário		53.268.310,31										
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios												
Quadro: Despesas por Função/Subfunção												
Rótulo: Padrão												
Despesas por Função/Subfunção		Valores										
		Até o Bimestre										
Despesas por Função/Subfunção												
Despesas Empenhadas		1.637.006.421,80										
Despesas Liquidadas		1.116.316.781,64										
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios												
Quadro: Receita Corrente Líquida - RCL												
Rótulo: Padrão												
Receita Corrente Líquida - RCL		Valores										
		Até o Bimestre										
Receita Corrente Líquida - RCL												
Receita Corrente Líquida		2.926.468.684,24										
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		2.926.468.684,24										
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		2.926.468.684,24										
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios												
Quadro: Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores												
Rótulo: Padrão												
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Valores										
		Até o Bimestre										
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores												
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)												
Receitas Previdenciárias Realizadas		24.897.646,46										
Despesas Previdenciárias Empenhadas		9.992.234,25										



Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.937.304,46			
Despesas Previdenciárias Pagas	9.822.372,86			
Resultado Previdenciário	14.960.342,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	56.665.980,40			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	104.256.233,52			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	104.256.233,52			
Despesas Previdenciárias Pagas	102.551.307,67			
Resultado Previdenciário	-47.590.253,12			
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios				
Quadro: Resultados Primário e Nominal				
Rótulo: Padrão				
Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultados Primário e Nominal				
Resultado Primário - Acima da Linha	-339.528.685,50	46.319.619,84	113,64	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-322.508.700,00	50.008.575,87	115,51	
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios				
Quadro: Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
Rótulo: Padrão				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	127.692.957,04	0,00	78.644.644,89	49.048.312,15
Poder Executivo	127.578.402,87	0,00	78.586.090,72	48.992.312,15
Poder Legislativo	114.554,17	0,00	58.554,17	56.000,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	835.726,73	187.800,34	455.386,39	192.540,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	835.726,73	187.800,34	455.386,39	192.540,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	128.528.683,77	187.800,34	79.100.031,28	49.240.852,15
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios				
Quadro: Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Rótulo: Padrão				
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	119.779.847,18	25,00	18,41	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	122.601.841,81	70,00	96,65	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				



Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital				
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios				
Quadro: Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Rótulo: Padrão				
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios				
Quadro: Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Rótulo: Padrão				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios				
Quadro: Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Rótulo: Padrão				
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios				
Quadro: Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Rótulo: Padrão				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	162.513.025,33	15,00	24,97	
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios				
Quadro: Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				
Rótulo: Padrão				



Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período			
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios				
Quadro: Notas Explicativas				
Rótulo: Padrão				
Notas Explicativas	Valores			
	30/04/2022			
Notas Explicativas				
Notas Explicativas				

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
VERSÃO: v10
VIGÊNCIA: 05/01/2022
Ente: 5103403 - Cuiabá/MT
Poder: E - Executivo
Instituição: 10641 - Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT
Exercício: 2022
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 1º quadrimestre

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Quadro: Despesa com Pessoal														
Rótulo: Padrão														
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	112.052.040,66	110.587.362,95	117.675.952,63	114.971.188,95	116.743.406,31	117.054.868,45	110.585.464,41	162.508.044,39	104.931.972,72	113.807.902,27	122.194.074,78	120.271.019,07	1.423.383.297,59	
Pessoal Ativo	88.438.507,95	86.717.834,37	93.692.441,17	90.254.576,25	92.064.834,02	92.149.884,47	86.177.270,74	137.182.608,38	87.021.061,91	93.211.279,94	101.724.145,87	99.190.638,60	1.147.825.083,67	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.321.489,61	76.252.121,23	75.988.740,46	76.562.009,31	78.453.687,34	82.713.436,62	73.812.907,54	115.342.041,84	78.170.963,72	78.835.370,33	87.908.623,69	83.574.988,79	982.936.380,48	
Obrigações Patronais	13.117.018,34	10.465.713,14	17.703.700,71	13.692.566,94	13.611.146,68	9.436.447,85	12.364.363,20	21.840.566,54	8.850.098,19	14.375.909,61	13.815.522,18	15.615.649,81	164.888.703,19	
Pessoal Inativo e Pensionistas	23.613.532,71	23.869.528,58	23.983.511,46	24.716.612,70	24.678.572,29	24.904.983,98	24.408.193,67	25.325.436,01	15.679.281,74	20.596.622,33	20.469.928,91	21.080.380,47	273.326.584,85	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.821.513,30	20.934.762,93	21.004.650,83	21.655.173,52	21.616.020,83	21.753.809,95	21.301.999,91	21.997.439,91	12.571.450,37	17.163.341,58	17.225.250,64	17.920.490,48	235.965.904,25	
Pensões	2.792.019,41	2.934.765,65	2.978.860,63	3.061.439,18	3.062.551,46	3.151.174,03	3.106.193,76	3.327.996,10	3.107.831,37	3.433.280,75	3.244.678,27	3.159.889,99	37.360.680,60	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)									2.231.629,07	0,00			2.231.629,07	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	15.753.644,41	16.357.530,52	15.857.922,97	15.889.981,00	17.141.057,61	17.971.964,96	17.128.320,94	18.859.539,79	16.680.813,57	22.074.183,85	22.906.969,54	22.683.670,76	219.305.599,92	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	777.781,33	1.529.994,97	1.111.044,11	1.100.791,86	2.209.772,29	2.904.987,18	1.626.376,41	3.028.935,27	1.001.531,83	1.477.561,52	2.437.040,63	1.595.301,35	20.801.118,75	



Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração												7.988,94	7.988,94	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	283.498,71		48.587,37	16.241,16		2.387,23	56,36	127.724,50					478.495,33	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.692.364,37	14.827.535,55	14.698.291,49	14.772.947,98	14.931.285,32	15.064.590,55	15.501.888,17	15.702.880,02	15.679.281,74	20.596.622,33	20.469.928,91	21.080.380,47	198.017.996,90	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	96.298.396,25	94.229.832,43	101.818.029,66	99.081.207,95	99.602.348,70	99.082.903,49	93.457.143,47	143.648.504,60	88.251.159,15	91.733.718,42	99.287.105,24	97.587.348,31	1.204.077.697,67	
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal														
Rótulo: Padrão														
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal													
	Valor	% sobre a RCL Ajustada												
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.926.468.684,24													
() Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00													
() Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	2.926.468.684,24													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.204.077.697,67	41,14												
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.580.293.089,49	54,00												
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.501.278.435,02	51,30												
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.422.263.780,54	48,60												
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Quadro: Notas Explicativas														
Rótulo: Padrão														
Notas Explicativas	Valores													
	30/04/2022													
Notas Explicativas														
Notas Explicativas														
Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal														
Quadro: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal														
Rótulo: Padrão														
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP													
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte							
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte							



	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)					
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal														
Valores Percentuais														
Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal														
Quadro: Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)														
Rótulo: Padrão														
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual													
	Percentual													
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)														
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)														
DTP em 2021 (XII) (%)														
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)														
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)														
Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal														
Quadro: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)														
Rótulo: Padrão														
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)													
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)														
% DTP (VIII / VII)														
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)														
Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal														
Quadro: Notas Explicativas														
Rótulo: Padrão														
Notas Explicativas	Valores													
	30/04/2022													
Notas Explicativas														
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno														
Notas Explicativas														



Grupo: Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado													
Quadro: Notas Explicativas													
Rótulo: Padrão													
Notas Explicativas	Valores												
	30/04/2022												
Notas Explicativas													
Notas Explicativas													

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios																	
Quadro: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida																	
Rótulo: Padrão																	
Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida																
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022															
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre													
Dívida Consolidada																	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	759.077.029,73	724.853.283,15															
Dívida Mobiliária		0,00															
Dívida Contratual	532.321.145,79	510.118.662,21															
Empréstimos	248.592.717,35	233.667.535,20															
Internos	248.592.717,35	233.667.535,20															
Externos																	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00															
Financiamentos	179.903.486,94	177.477.796,47															
Internos	179.903.486,94	177.477.796,47															
Externos																	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	103.824.941,50	98.973.330,54															
De Tributos	5.140.933,86	4.362.392,95															
De Contribuições Previdenciárias	70.386.451,59	67.479.812,75															
De Demais Contribuições Sociais	28.297.556,05	27.131.124,84															
Do FGTS																	
Com Instituição Não Financeira																	
Demais Dívidas Contratuais		0,00															
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	226.755.883,94	214.734.620,94															
Outras Dívidas		0,00															
DEDUÇÕES (II)	6.271.496,03	44.421.159,34															
Disponibilidade de Caixa	6.086.481,03	44.236.144,34															
Disponibilidade de Caixa Bruta	122.981.843,33	167.138.017,26															
(-) Restos a Pagar Processados	116.895.362,30	48.440.634,76															
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		74.461.238,16															
Demais Haveres Financeiros	185.015,00	185.015,00															
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	752.805.533,70	680.432.123,81															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.795.772.850,71	2.926.468.684,24															
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00															
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.795.772.850,71	2.926.468.684,24															
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	27,15	24,77															
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	26,93	23,25															
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	3.354.927.420,85	3.511.762.421,09															
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.019.434.678,77	3.160.586.178,98															
Outros Valores Não Integrantes da DC																	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00															
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00															
Passivo Atuarial	328.855.477,57	386.315.652,62															
RP Não-Processados	835.726,73	192.540,00															
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO																	



Divida Contratual de PPP													
Apropriação de Depósitos Judiciais													
Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios													
Quadro: Notas Explicativas													
Rótulo: Padrão													
Notas Explicativas	Valores												
	30/04/2022												
Notas Explicativas													
Notas Explicativas													
Grupo: Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios													
Quadro: Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida													
Rótulo: Padrão													
Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida												
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte			
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte			
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)	
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida													
Valores Percentuais													
Grupo: Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios													
Quadro: Notas Explicativas													
Rótulo: Padrão													
Notas Explicativas	Valores												
	30/04/2022												
Notas Explicativas													
Notas Explicativas													
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno													

Grupo: Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
Quadro: Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas				
Rótulo: Padrão				
Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas				
Garantias Concedidas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				



Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	2.795.772.850,71	2.926.468.684,24		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)		0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	2.795.772.850,71	2.926.468.684,24		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	615.070.027,16	643.823.110,53		
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	553.563.024,44	579.440.799,48		
Contragarantias Recebidas				
Contragarantias Recebidas				
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				
Grupo: Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
Quadro: Notas Explicativas				
Rótulo: Padrão				
Notas Explicativas	Valores			
	30/04/2022			
Notas Explicativas				
Notas Explicativas				

Grupo: Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Quadro: Operações de Crédito		
Rótulo: Padrão		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito		
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	801.098,53	801.098,53
Interna	801.098,53	801.098,53
Empréstimos	801.098,53	801.098,53
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00



Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	801.098,53	801.098,53
Grupo: Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Quadro: Apuração do Cumprimento dos Limites		
Rótulo: Padrão		
Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.926.468.684,24	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.926.468.684,24	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	801.098,53	0,03
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	468.234.989,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	421.411.490,53	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	204.852.807,90	7,00
Grupo: Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Quadro: Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada		
Rótulo: Padrão		
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada		
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		



Grupo: Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Quadro: Notas Explicativas		
Rótulo: Padrão		
Notas Explicativas	Valores	
	30/04/2022	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		

Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Receita Corrente Líquida		
Rótulo: Padrão		
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	Valor Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida		
Receita Corrente Líquida	2.926.468.684,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.926.468.684,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.926.468.684,24	

Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Despesa com Pessoal		
Rótulo: Padrão		
Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.204.077.697,67	41,14
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	1.580.293.089,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	1.501.278.435,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.422.263.780,54	48,60

Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Dívida Consolidada		
Rótulo: Padrão		
Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	680.432.123,81	23,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.511.762.421,09	120,00



Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Garantias de Valores		
Rótulo: Padrão		
Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores		
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	643.823.110,53	22,00
Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Operações de Crédito		
Rótulo: Padrão		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas	801.098,53	0,03
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Restos a Pagar		
Rótulo: Padrão		
Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Valor Total		
Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Notas Explicativas		
Rótulo: Padrão		
Notas Explicativas	Valores	
	30/04/2022	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		



EDITAL N.º 004/2022

O Município de Cuiabá, devidamente inscrito no CNPJ n.º 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro n.º 158, nesta Capital, vem através do presente edital e nos termos do Artigo 54 da Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) dar publicidade ao **Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO referente ao 1º Bimestre de 2022**, e informar que todos os relatórios completos encontram-se à disposição de qualquer cidadão interessado em análise e averiguações através do endereço eletrônico: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br/>, ou através SICONFI no endereço: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf.

Cuiabá-MT, 27 de MAIO de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v10
VIGÊNCIA: 05/01/2022
Ente: 5103403 - Cuiabá/MT
Poder: E - Executivo
Instituição: 10641 - Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT
Exercício: 2022
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 1º bimestre

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Quadro: Receitas Orçamentárias										
Rótulo: Padrão										
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária									
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
Receitas Orçamentárias										
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.808.839.185,00	3.818.817.916,00	466.814.437,57	12,22	466.814.437,57	12,22	3.352.003.478,43			
RECEITAS CORRENTES	3.305.969.444,00	3.315.948.175,00	448.752.721,28	13,53	448.752.721,28	13,53	2.867.195.453,72			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	885.544.071,00	885.544.071,00	133.306.949,11	15,05	133.306.949,11	15,05	752.237.121,89			
Impostos	815.562.893,00	815.562.893,00	112.224.588,92	13,76	112.224.588,92	13,76	703.338.304,08			
Taxas	69.981.178,00	69.981.178,00	21.082.360,19	30,13	21.082.360,19	30,13	48.898.817,81			
Contribuição de Melhoria										
CONTRIBUIÇÕES	186.184.724,00	186.184.724,00	25.985.597,93	13,96	25.985.597,93	13,96	160.199.126,07			
Contribuições Sociais	101.273.637,00	101.273.637,00	14.240.277,81	14,06	14.240.277,81	14,06	87.033.359,19			
Contribuições Econômicas										
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional										
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.911.087,00	84.911.087,00	11.745.320,12	13,83	11.745.320,12	13,83	73.165.766,88			
RECEITA PATRIMONIAL	105.160.109,61	105.160.109,61	3.976.833,31	3,78	3.976.833,31	3,78	101.183.276,30			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.254.312,00	3.254.312,00	127.595,04	3,92	127.595,04	3,92	3.126.716,96			
Valores Mobiliários	10.670.416,61	10.670.416,61	1.709.552,23	16,02	1.709.552,23	16,02	8.960.864,38			
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	88.718.831,00	88.718.831,00	1.839.397,48	2,07	1.839.397,48	2,07	86.879.433,52			
Exploração de Recursos Naturais										
Exploração do Patrimônio Intangível										
Cessão de Direitos	2.516.550,00	2.516.550,00	300.288,56	11,93	300.288,56	11,93	2.216.261,44			
Demais Receitas Patrimoniais										
RECEITA AGROPECUÁRIA										
RECEITA INDUSTRIAL										
RECEITA DE SERVIÇOS	1.109.533,00	1.109.533,00	1.149.786,44	103,63	1.149.786,44	103,63	-40.253,44			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.109.533,00	1.109.533,00	1.149.786,44	103,63	1.149.786,44	103,63	-40.253,44			



Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte										
Serviços e Atividades Referentes à Saúde										
Serviços e Atividades Financeiras										
Outros Serviços										
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.919.252.196,39	1.929.230.927,39	276.123.588,85	14,31	276.123.588,85	14,31	1.653.107.338,54			
Transferências da União e de suas Entidades	996.811.081,39	1.006.789.812,39	109.815.882,73	10,91	109.815.882,73	10,91	896.973.929,66			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	582.823.607,00	582.823.607,00	103.250.627,30	17,72	103.250.627,30	17,72	479.572.979,70			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas	11.000,00	11.000,00	85.497,79	777,25	85.497,79	777,25	-74.497,79			
Transferências de Outras Instituições Públicas	337.445.508,00	337.445.508,00	62.919.167,21	18,65	62.919.167,21	18,65	274.526.340,79			
Transferências do Exterior										
Outras Transferências	2.161.000,00	2.161.000,00	52.413,82	2,43	52.413,82	2,43	2.108.586,18			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	208.718.810,00	208.718.810,00	8.209.965,64	3,93	8.209.965,64	3,93	200.508.844,36			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	68.905.435,00	68.905.435,00	3.411.242,47	4,95	3.411.242,47	4,95	65.494.192,53			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.094.919,00	46.094.919,00	1.670.965,71	3,63	1.670.965,71	3,63	44.423.953,29			
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público										
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital										
Demais Receitas Correntes	93.718.456,00	93.718.456,00	3.127.757,46	3,34	3.127.757,46	3,34	90.590.698,54			
RECEITAS DE CAPITAL	502.869.741,00	502.869.741,00	18.061.716,29	3,59	18.061.716,29	3,59	484.808.024,71			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	356.175.000,00	356.175.000,00	801.098,53	0,22	801.098,53	0,22	355.373.901,47			
Operações de Crédito - Mercado Interno	356.175.000,00	356.175.000,00	801.098,53	0,22	801.098,53	0,22	355.373.901,47			
Operações de Crédito - Mercado Externo										
ALIENAÇÃO DE BENS										
Alienação de Bens Móveis										
Alienação de Bens Imóveis										
Alienação de Bens Intangíveis										
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	146.694.741,00	146.694.741,00	17.260.617,76	11,77	17.260.617,76	11,77	129.434.123,24			
Transferências da União e de suas Entidades	146.694.741,00	146.694.741,00	17.260.617,76	11,77	17.260.617,76	11,77	129.434.123,24			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										
Integralização do Capital Social										
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro										
Resgate de Títulos do Tesouro										
Demais Receitas de Capital										



RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	423.471.363,00	423.471.363,00	62.818.035,98	14,83	62.818.035,98	14,83	360.653.327,02			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.232.310.548,00	4.242.289.279,00	529.632.473,55	12,48	529.632.473,55	12,48	3.712.656.805,45			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Mobiliária										
Contratual										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
Mobiliária										
Contratual										
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.232.310.548,00	4.242.289.279,00	529.632.473,55	12,48	529.632.473,55	12,48	3.712.656.805,45			
DÉFICIT (VI)										
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	4.232.310.548,00	4.242.289.279,00	529.632.473,55	12,48	529.632.473,55	12,48				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais										
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Quadro: Despesas Orçamentárias										
Rótulo: Padrão										
Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.763.993.446,80	3.773.972.177,80	689.903.646,40	689.903.646,40	3.084.068.531,40	436.424.112,13	436.424.112,13	3.337.548.065,67	398.945.446,57	
DESPESAS CORRENTES	2.990.113.225,80	2.996.674.963,17	637.613.371,82	637.613.371,82	2.359.061.591,35	406.975.662,43	406.975.662,43	2.589.699.300,74	374.439.893,04	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.468.206.962,44	1.468.147.976,86	262.965.986,37	262.965.986,37	1.205.181.990,49	225.114.643,60	225.114.643,60	1.243.033.333,26	215.328.397,31	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.280.000,00	14.380.000,00	4.142.929,34	4.142.929,34	10.237.070,66	3.968.743,53	3.968.743,53	10.411.256,47	3.968.743,53	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.507.626.263,36	1.514.146.986,31	370.504.456,11	370.504.456,11	1.143.642.530,20	177.892.275,30	177.892.275,30	1.336.254.711,01	155.142.752,20	
DESPESAS DE CAPITAL	768.880.221,00	772.297.214,63	52.290.274,58	52.290.274,58	720.006.940,05	29.448.449,70	29.448.449,70	742.848.764,93	24.505.553,53	
INVESTIMENTOS	727.360.221,00	727.677.214,63	44.986.023,84	44.986.023,84	682.691.190,79	22.567.841,71	22.567.841,71	705.109.372,92	17.624.945,54	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	41.520.000,00	44.620.000,00	7.304.250,74	7.304.250,74	37.315.749,26	6.880.607,99	6.880.607,99	37.739.392,01	6.880.607,99	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	5.000.000,00			5.000.000,00			5.000.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	438.374.101,20	438.374.101,20	138.903.414,72	138.903.414,72	299.470.686,48	59.949.631,72	59.949.631,72	378.424.469,48	51.889.629,22	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.202.367.548,00	4.212.346.279,00	828.807.061,12	828.807.061,12	3.383.539.217,88	496.373.743,85	496.373.743,85	3.715.972.535,15	450.835.075,79	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	4.202.367.548,00	4.212.346.279,00	828.807.061,12	828.807.061,12	3.383.539.217,88	496.373.743,85	496.373.743,85	3.715.972.535,15	450.835.075,79	
SUPERÁVIT (XIII)								33.258.729,70	78.797.397,76	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	4.202.367.548,00	4.212.346.279,00	828.807.061,12	828.807.061,12		496.373.743,85	529.632.473,55		529.632.473,55	



RESERVA DO RPPS	29.943.000,00	29.943.000,00			29.943.000,00			29.943.000,00		
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Quadro: Receitas Intra Orçamentárias										
Rótulo: Padrão										
Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária									
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
Receitas Intra Orçamentárias										
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	423.471.363,00	423.471.363,00	62.818.035,98	14,83	62.818.035,98	14,83	360.653.327,02			
RECEITAS CORRENTES	423.471.363,00	423.471.363,00	62.818.035,98	14,83	62.818.035,98	14,83	360.653.327,02			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA										
Impostos										
Taxas										
Contribuição de Melhoria										
CONTRIBUIÇÕES	115.616.363,00	115.616.363,00	20.828.804,60	18,02	20.828.804,60	18,02	94.787.558,40			
Contribuições Sociais	115.616.363,00	115.616.363,00	20.828.804,60	18,02	20.828.804,60	18,02	94.787.558,40			
Contribuições Econômicas										
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional										
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública										
RECEITA PATRIMONIAL										
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado										
Valores Mobiliários										
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença										
Exploração de Recursos Naturais										
Exploração do Patrimônio Intangível										
Cessão de Direitos										
Demais Receitas Patrimoniais										
RECEITA AGROPECUÁRIA										
RECEITA INDUSTRIAL										
RECEITA DE SERVIÇOS	307.855.000,00	307.855.000,00	41.989.231,38	13,64	41.989.231,38	13,64	265.865.768,62			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais										
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte										
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	299.200.000,00	299.200.000,00	41.989.231,38	14,03	41.989.231,38	14,03	257.210.768,62			
Serviços e Atividades Financeiras										
Outros Serviços	8.655.000,00	8.655.000,00		0,00		0,00	8.655.000,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										



Transferências do Exterior										
Outras Transferências										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES										
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais										
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos										
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público										
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital										
Demais Receitas Correntes										
RECEITAS DE CAPITAL										
OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
ALIENAÇÃO DE BENS										
Alienação de Bens Móveis										
Alienação de Bens Imóveis										
Alienação de Bens Intangíveis										
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										
Integralização do Capital Social										
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro										
Resgate de Títulos do Tesouro										
Demais Receitas de Capital										
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Quadro: Despesas Intra Orçamentárias										
Rótulo: Padrão										
Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	438.374.101,20	438.374.101,20	138.903.414,72	138.903.414,72	299.470.686,48	59.949.631,72	59.949.631,72	378.424.469,48	51.889.629,22	
DESPESAS CORRENTES	438.374.101,20	438.374.101,20	138.903.414,72	138.903.414,72	299.470.686,48	59.949.631,72	59.949.631,72	378.424.469,48	51.889.629,22	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.509.101,20	130.509.101,20	30.816.198,55	30.816.198,55	99.692.902,65	17.417.262,26	17.417.262,26	113.091.838,94	9.437.152,02	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										



OUTRAS DESPESAS CORRENTES	307.865.000,00	307.865.000,00	108.087.216,17	108.087.216,17	199.777.783,83	42.532.369,46	42.532.369,46	265.332.630,54	42.452.477,20	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Quadro: Notas Explicativas										
Rótulo: Padrão										
Notas Explicativas	Valores									
	28/02/2022									
Notas Explicativas										
Notas Explicativas										

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Quadro: Função/Subfunção											
Rótulo: Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias											
Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.763.993.446,80	3.773.972.177,80	689.903.646,40	689.903.646,40	83,24	3.084.068.531,40	436.424.112,13	436.424.112,13	87,92	3.337.548.065,67	
Legislativa	64.969.381,80	64.969.381,80	20.127.082,45	20.127.082,45	2,43	44.842.299,35	10.381.613,13	10.381.613,13	2,09	54.587.768,67	
Ação Legislativa	64.969.381,80	64.969.381,80	20.127.082,45	20.127.082,45	2,43	44.842.299,35	10.381.613,13	10.381.613,13	2,09	54.587.768,67	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	468.141.281,00	468.141.281,00	94.665.351,47	94.665.351,47	11,42	373.475.929,53	68.580.342,42	68.580.342,42	13,82	399.560.938,58	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	359.394.152,00	359.394.152,00	57.702.859,74	57.702.859,74	6,96	301.691.292,26	48.562.853,88	48.562.853,88	9,78	310.831.298,12	
Administração Financeira											
Controle Interno	161.000,00	161.000,00				161.000,00				161.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	10.230.461,00	10.230.461,00	4.768.284,19	4.768.284,19	0,58	5.462.176,81	1.785.764,09	1.785.764,09	0,36	8.444.696,91	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	2.870.000,00	2.870.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	2.855.000,00				2.870.000,00	
Administração de Receitas	18.100.000,00	18.100.000,00	2.962.672,61	2.962.672,61	0,36	15.137.327,39	2.726.749,27	2.726.749,27	0,55	15.373.250,73	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	30.000.000,00	30.000.000,00	14.200.000,00	14.200.000,00	1,71	15.800.000,00	714.397,55	714.397,55	0,14	29.285.602,45	
FU04 - Demais Subfunções	47.385.668,00	47.385.668,00	15.016.534,93	15.016.534,93	1,81	32.369.133,07	14.790.577,63	14.790.577,63	2,98	32.595.090,37	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											



Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	12.700.000,00	12.700.000,00	864.032,53	864.032,53	0,10	11.835.967,47	864.032,53	864.032,53	0,17	11.835.967,47	
Policiamento	12.700.000,00	12.700.000,00	864.032,53	864.032,53	0,10	11.835.967,47	864.032,53	864.032,53	0,17	11.835.967,47	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	104.325.047,00	104.325.047,00	11.795.619,35	11.795.619,35	1,42	92.529.427,65	7.427.391,94	7.427.391,94	1,50	96.897.655,06	
Assistência ao Idoso	1.050.000,00	1.050.000,00				1.050.000,00				1.050.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	460.000,00	460.000,00				460.000,00				460.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.525.000,00	3.525.000,00	80.000,00	80.000,00	0,01	3.445.000,00	80.000,00	80.000,00	0,02	3.445.000,00	
Assistência Comunitária	59.564.081,00	59.564.081,00	4.377.998,75	4.377.998,75	0,53	55.186.082,25	1.652.496,00	1.652.496,00	0,33	57.911.585,00	
FU08 - Administração Geral	39.725.966,00	39.725.966,00	7.337.620,60	7.337.620,60	0,89	32.388.345,40	5.694.895,94	5.694.895,94	1,15	34.031.070,06	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	317.849.693,00	317.849.693,00	54.657.369,83	54.657.369,83	6,59	263.192.323,17	54.656.662,60	54.656.662,60	11,01	263.193.030,40	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	317.849.693,00	317.849.693,00	54.657.369,83	54.657.369,83	6,59	263.192.323,17	54.656.662,60	54.656.662,60	11,01	263.193.030,40	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.171.695.703,00	1.181.674.434,00	255.208.219,83	255.208.219,83	30,79	926.466.214,17	164.810.868,22	164.810.868,22	33,20	1.016.863.565,78	
Atenção Básica	67.114.000,00	67.114.000,00	15.566.088,54	15.566.088,54	1,88	51.547.911,46	6.024.423,07	6.024.423,07	1,21	61.089.576,93	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	604.154.343,00	614.133.074,00	153.881.010,48	153.881.010,48	18,57	460.252.063,52	78.463.593,20	78.463.593,20	15,81	535.669.480,80	
Suporte Profilático e Terapêutico	5.415.000,00	5.415.000,00	1.222.572,18	1.222.572,18	0,15	4.192.427,82	303.677,52	303.677,52	0,06	5.111.322,48	
Vigilância Sanitária	4.680.000,00	4.680.000,00	895.150,40	895.150,40	0,11	3.784.849,60	547.387,72	547.387,72	0,11	4.132.612,28	
Vigilância Epidemiológica	4.870.000,00	4.870.000,00	835.466,78	835.466,78	0,10	4.034.533,22	690.512,08	690.512,08	0,14	4.179.487,92	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	485.462.360,00	485.462.360,00	82.807.931,45	82.807.931,45	9,99	402.654.428,55	78.781.274,63	78.781.274,63	15,87	406.681.085,37	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	12.209.035,00	11.902.041,37	2.312.502,38	2.312.502,38	0,28	9.589.538,99	1.619.641,56	1.619.641,56	0,33	10.282.399,81	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	250.000,00	250.000,00				250.000,00				250.000,00	
Fomento ao Trabalho	40.000,00	40.000,00	495,25	495,25	0,00	39.504,75	339,47	339,47	0,00	39.660,53	
FU11 - Administração Geral	11.731.035,00	11.424.041,37	2.312.007,13	2.312.007,13	0,28	9.112.034,24	1.619.302,09	1.619.302,09	0,33	9.804.739,28	
FU11 - Demais Subfunções	188.000,00	188.000,00				188.000,00				188.000,00	
Educação	662.402.000,00	662.402.000,00	150.591.425,71	150.591.425,71	18,17	511.810.574,29	71.659.815,93	71.659.815,93	14,44	590.742.184,07	
Ensino Fundamental	397.535.796,00	397.535.796,00	104.243.235,75	104.243.235,75	12,58	293.292.560,25	47.046.096,65	47.046.096,65	9,48	350.489.699,35	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	263.663.310,00	263.663.310,00	45.864.856,96	45.864.856,96	5,53	217.798.453,04	24.130.386,28	24.130.386,28	4,86	239.532.923,72	
Educação de Jovens e Adultos	506.894,00	506.894,00				506.894,00				506.894,00	
Educação Especial	696.000,00	696.000,00	483.333,00	483.333,00	0,06	212.667,00	483.333,00	483.333,00	0,10	212.667,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											



FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	21.961.500,00	21.961.500,00	4.250.704,79	4.250.704,79	0,51	17.710.795,21	2.384.604,40	2.384.604,40	0,48	19.576.895,60	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	1.560.000,00	1.560.000,00	121.576,71	121.576,71	0,01	1.438.423,29				1.560.000,00	
Difusão Cultural	7.854.500,00	7.753.996,66	634.881,05	634.881,05	0,08	7.119.115,61	252.639,82	252.639,82	0,05	7.501.356,84	
FU13 - Administração Geral	12.547.000,00	12.647.503,34	3.494.247,03	3.494.247,03	0,42	9.153.256,31	2.131.964,58	2.131.964,58	0,43	10.515.538,76	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	4.941.000,00	4.941.000,00	11.701,63	11.701,63	0,00	4.929.298,37	9.135,58	9.135,58	0,00	4.931.864,42	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	4.941.000,00	4.941.000,00	11.701,63	11.701,63	0,00	4.929.298,37	9.135,58	9.135,58	0,00	4.931.864,42	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	613.622.840,00	613.622.840,00	66.303.355,16	66.303.355,16	8,00	547.319.484,84	35.624.563,48	35.624.563,48	7,18	577.998.276,52	
Infra-Estrutura Urbana	414.237.313,00	414.237.313,00	20.323.842,37	20.323.842,37	2,45	393.913.470,63	11.140.659,89	11.140.659,89	2,24	403.096.653,11	
Serviços Urbanos	158.198.915,00	158.198.915,00	39.748.298,48	39.748.298,48	4,80	118.450.616,52	20.603.311,17	20.603.311,17	4,15	137.595.603,83	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	34.186.612,00	34.186.612,00	6.231.214,31	6.231.214,31	0,75	27.955.397,69	3.880.592,42	3.880.592,42	0,78	30.306.019,58	
FU15 - Demais Subfunções	7.000.000,00	7.000.000,00				7.000.000,00				7.000.000,00	
Habitação	60.098.728,00	60.098.728,00	1.096.668,85	1.096.668,85	0,13	59.002.059,15	696.611,33	696.611,33	0,14	59.402.116,67	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	54.108.728,00	54.108.728,00	53.885,60	53.885,60	0,01	54.054.842,40	27.708,31	27.708,31	0,01	54.081.019,69	
FU16 - Administração Geral	5.990.000,00	5.990.000,00	1.042.783,25	1.042.783,25	0,13	4.947.216,75	668.903,02	668.903,02	0,13	5.321.096,98	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	5.533.241,00	5.533.241,00	1.196.218,49	1.196.218,49	0,14	4.337.022,51	724.138,71	724.138,71	0,15	4.809.102,29	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral	5.097.853,00	5.097.853,00	1.034.218,49	1.034.218,49	0,12	4.063.634,51	562.138,71	562.138,71	0,11	4.535.714,29	
FU17 - Demais Subfunções	435.388,00	435.388,00	162.000,00	162.000,00	0,02	273.388,00	162.000,00	162.000,00	0,03	273.388,00	
Gestão Ambiental	66.478.687,00	66.478.687,00	1.380.865,85	1.380.865,85	0,17	65.097.821,15	769.923,20	769.923,20	0,16	65.708.763,80	
Preservação e Conservação Ambiental	53.233.687,00	53.233.687,00	397.699,00	397.699,00	0,05	52.835.988,00	358.524,07	358.524,07	0,07	52.875.162,93	
Controle Ambiental	3.345.000,00	3.345.000,00	137.045,65	137.045,65	0,02	3.207.954,35	31.620,00	31.620,00	0,01	3.313.380,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	4.490.000,00	4.490.000,00	499.771,20	499.771,20	0,06	3.990.228,80	143.655,62	143.655,62	0,03	4.346.344,38	
FU18 - Demais Subfunções	5.410.000,00	5.410.000,00	346.350,00	346.350,00	0,04	5.063.650,00	236.123,51	236.123,51	0,05	5.173.876,49	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	4.604.847,00	4.911.840,63	319.875,90	319.875,90	0,04	4.591.964,73	12.446,66	12.446,66	0,00	4.899.393,97	
Abastecimento											
Extensão Rural	900.000,00	900.000,00				900.000,00				900.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	3.704.847,00	4.011.840,63	319.875,90	319.875,90	0,04	3.691.964,73	12.446,66	12.446,66	0,00	3.999.393,97	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											



FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	5.922.663,00	5.922.663,00	465.599,83	465.599,83	0,06	5.457.063,17	462.032,51	462.032,51	0,09	5.460.630,49	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	2.992.763,00	2.992.763,00				2.992.763,00				2.992.763,00	
FU23 - Administração Geral	2.929.900,00	2.929.900,00	465.599,83	465.599,83	0,06	2.464.300,17	462.032,51	462.032,51	0,09	2.467.867,49	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	66.460.000,00	66.460.000,00	6.424.163,46	6.424.163,46	0,78	60.035.836,54	2.811.279,95	2.811.279,95	0,57	63.648.720,05	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	51.280.000,00	51.280.000,00	5.300.336,05	5.300.336,05	0,64	45.979.663,95	2.108.693,76	2.108.693,76	0,42	49.171.306,24	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	15.180.000,00	15.180.000,00	1.123.827,41	1.123.827,41	0,14	14.056.172,59	702.586,19	702.586,19	0,14	14.477.413,81	
Desporto e Lazer	6.870.000,00	6.870.000,00	73.942,15	73.942,15	0,01	6.796.057,85	73.942,15	73.942,15	0,01	6.796.057,85	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	6.870.000,00	6.870.000,00	73.942,15	73.942,15	0,01	6.796.057,85	73.942,15	73.942,15	0,01	6.796.057,85	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	88.207.800,00	88.207.800,00	18.158.946,74	18.158.946,74	2,19	70.048.853,26	12.855.065,83	12.855.065,83	2,59	75.352.734,17	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	55.800.000,00	55.800.000,00	10.929.883,74	10.929.883,74	1,32	44.870.116,26	10.332.055,18	10.332.055,18	2,08	45.467.944,82	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	32.407.800,00	32.407.800,00	7.229.063,00	7.229.063,00	0,87	25.178.737,00	2.523.010,65	2.523.010,65	0,51	29.884.789,35	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	5.000.000,00	5.000.000,00				5.000.000,00				5.000.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	438.374.101,20	438.374.101,20	138.903.414,72	138.903.414,72	16,76	299.470.686,48	59.949.631,72	59.949.631,72	12,08	378.424.469,48	
TOTAL (III) = (I + II)	4.202.367.548,00	4.212.346.279,00	828.807.061,12	828.807.061,12	100,00	3.383.539.217,88	496.373.743,85	496.373.743,85	100,00	3.715.972.535,15	



Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Quadro: Função/Subfunção - Intra											
Rótulo: Total de Despesas											
Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	438.374.101,20	438.374.101,20	138.903.414,72	138.903.414,72	16,76	299.470.686,48	59.949.631,72	59.949.631,72	12,08	378.424.469,48	
Legislativa	3.030.618,20	3.030.618,20	469.848,03	469.848,03	0,06	2.560.770,17	469.848,03	469.848,03	0,09	2.560.770,17	
Ação Legislativa	3.030.618,20	3.030.618,20	469.848,03	469.848,03	0,06	2.560.770,17	469.848,03	469.848,03	0,09	2.560.770,17	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	29.911.139,00	29.911.139,00	7.100.948,80	7.100.948,80	0,86	22.810.190,20	5.104.361,15	5.104.361,15	1,03	24.806.777,85	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	29.911.139,00	29.911.139,00	7.100.948,80	7.100.948,80	0,86	22.810.190,20	5.104.361,15	5.104.361,15	1,03	24.806.777,85	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.250.000,00	3.250.000,00	576.429,98	576.429,98	0,07	2.673.570,02	576.429,98	576.429,98	0,12	2.673.570,02	



Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	3.250.000,00	3.250.000,00	576.429,98	576.429,98	0,07	2.673.570,02	576.429,98	576.429,98	0,12	2.673.570,02	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	336.950.000,00	336.950.000,00	113.747.940,01	113.747.940,01	13,72	223.202.059,99	48.183.183,53	48.183.183,53	9,71	288.766.816,47	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	299.200.000,00	299.200.000,00	107.000.940,01	107.000.940,01	12,91	192.199.059,99	41.989.231,38	41.989.231,38	8,46	257.210.768,62	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	37.750.000,00	37.750.000,00	6.747.000,00	6.747.000,00	0,81	31.003.000,00	6.193.952,15	6.193.952,15	1,25	31.556.047,85	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	510.000,00	510.000,00	91.256,82	91.256,82	0,01	418.743,18	90.725,45	90.725,45	0,02	419.274,55	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral	510.000,00	510.000,00	91.256,82	91.256,82	0,01	418.743,18	90.725,45	90.725,45	0,02	419.274,55	
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	53.638.844,00	53.638.844,00	15.500.000,00	15.500.000,00	1,87	38.138.844,00	4.706.313,79	4.706.313,79	0,95	48.932.530,21	
Ensino Fundamental	44.164.144,00	44.164.144,00	9.600.000,00	9.600.000,00	1,16	34.564.144,00	2.822.296,70	2.822.296,70	0,57	41.341.847,30	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	9.474.700,00	9.474.700,00	5.900.000,00	5.900.000,00	0,71	3.574.700,00	1.884.017,09	1.884.017,09	0,38	7.590.682,91	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.200.000,00	1.200.000,00	300.000,00	300.000,00	0,04	900.000,00	244.916,79	244.916,79	0,05	955.083,21	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	1.200.000,00	1.200.000,00	300.000,00	300.000,00	0,04	900.000,00	244.916,79	244.916,79	0,05	955.083,21	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											



Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	216.000,00	216.000,00	30.714,92	30.714,92	0,00	185.285,08	30.714,92	30.714,92	0,01	185.285,08	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral	216.000,00	216.000,00	30.714,92	30.714,92	0,00	185.285,08	30.714,92	30.714,92	0,01	185.285,08	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	8.665.000,00	8.665.000,00	1.086.276,16	1.086.276,16	0,13	7.578.723,84	543.138,08	543.138,08	0,11	8.121.861,92	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral	8.665.000,00	8.665.000,00	1.086.276,16	1.086.276,16	0,13	7.578.723,84	543.138,08	543.138,08	0,11	8.121.861,92	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	202.500,00	202.500,00	0,00			202.500,00				202.500,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral	202.500,00	202.500,00	0,00			202.500,00				202.500,00	



FU23 - Demais Subfunções													
Comunicações													
Comunicações Postais													
Telecomunicações													
FU24 - Administração Geral													
FU24 - Demais Subfunções													
Energia													
Conservação de Energia													
Energia Elétrica													
Combustíveis Minerais													
Biocombustíveis													
FU25 - Administração Geral													
FU25 - Demais Subfunções													
Transporte													
Transporte Aéreo													
Transporte Rodoviário													
Transporte Ferroviário													
Transporte Hidroviário													
Transportes Especiais													
FU26 - Administração Geral													
FU26 - Demais Subfunções													
Desporto e Lazer													
Desporto de Rendimento													
Desporto Comunitário													
Lazer													
FU27 - Administração Geral													
FU27 - Demais Subfunções													
Encargos Especiais													
Refinanciamento da Dívida Interna													
Refinanciamento da Dívida Externa													
Serviço da Dívida Interna													
Serviço da Dívida Externa													
Transferências													
Outros Encargos Especiais													
Transferências para a Educação Básica													
FU28 - Demais Subfunções													
Reserva de Contingência													
Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção													
Quadro: Notas Explicativas													
Rótulo: Padrão													
Notas Explicativas	Valores												
	28/02/2022												
Notas Explicativas													
Notas Explicativas													

Grupo: Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios													
Quadro: Especificação													
Rótulo: Padrão													
Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	
Especificação													



RECEITAS CORRENTES (I)	246.767.233,29	272.954.691,76	221.319.167,11	249.645.831,69	254.206.426,00	288.806.984,55	240.368.337,05	275.983.349,96	255.522.043,87	340.754.703,89	241.383.717,37	237.341.595,88	3.125.054.082,42	3.464.371.526,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.339.269,86	125.157.345,87	67.023.499,32	68.009.917,82	76.959.632,23	82.569.010,70	73.865.611,03	67.281.780,78	69.781.577,49	91.096.907,52	81.801.069,47	51.505.879,64	922.391.501,73	885.544.071,00
IPTU	18.161.606,85	78.835.990,27	17.609.408,45	17.538.759,28	22.658.229,20	28.103.978,58	17.407.137,07	14.865.344,73	14.932.509,13	14.097.673,62	6.027.667,62	4.634.516,98	254.872.821,78	263.239.200,00
ISS	31.666.576,07	29.366.930,97	30.048.702,48	31.365.266,66	35.102.130,22	36.210.423,48	39.459.145,59	34.750.353,04	37.689.939,61	46.980.320,02	39.598.289,99	32.136.634,77	424.374.712,90	385.055.231,00
ITBI	5.656.903,01	4.433.574,63	6.050.138,83	6.825.629,61	7.995.993,24	6.969.542,87	6.043.376,82	5.361.041,24	5.722.567,41	7.282.173,06	4.624.928,84	6.967.674,88	73.933.544,44	55.559.960,00
IRRF	7.558.179,21	10.141.152,76	9.245.798,82	9.156.007,66	7.731.085,25	8.479.587,62	8.021.247,54	8.262.222,71	8.245.550,60	19.232.150,53	13.694.365,54	4.540.510,30	114.307.858,54	111.708.502,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.296.004,72	2.379.697,24	4.069.450,74	3.124.254,61	3.472.194,32	2.805.478,15	2.934.704,01	4.042.819,06	3.191.010,74	3.504.590,29	17.855.817,48	3.226.542,71	54.902.564,07	69.981.178,00
Contribuições	12.018.552,05	12.502.570,80	11.891.910,34	12.625.764,24	12.296.484,88	12.411.455,50	12.422.206,38	12.524.077,58	13.462.188,07	13.702.531,78	13.545.002,12	12.440.595,81	151.843.339,55	186.184.724,00
Receita Patrimonial	1.299.050,75	1.756.347,75	1.553.948,81	1.905.199,46	1.784.169,11	1.855.710,76	1.671.000,32	1.192.107,77	2.170.069,40	3.223.109,57	2.172.320,27	1.804.513,04	22.387.547,01	105.160.109,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.521,64	125.714,07	187.884,64	522.644,72	332.409,93	469.134,23	542.147,68	574.773,75	767.911,97	1.027.564,24	918.779,24	790.772,99	6.322.259,10	10.670.416,61
Outras Receitas Patrimoniais	1.236.529,11	1.630.633,68	1.366.064,17	1.382.554,74	1.451.759,18	1.386.576,53	1.128.852,64	617.334,02	1.402.157,43	2.195.545,33	1.253.541,03	1.013.740,05	16.065.287,91	94.489.693,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	740.123,83	1.490.824,89	813.623,89	653.542,63	805.600,97	731.474,65	539.062,27	534.049,10	568.975,78	676.501,00	555.378,87	594.407,57	8.703.565,45	1.109.533,00
Transferências Correntes	160.384.184,06	128.237.219,17	135.369.371,85	162.347.779,90	156.497.816,75	184.699.135,42	146.264.998,84	189.005.576,61	164.788.414,51	226.066.801,64	139.313.516,02	166.782.664,80	1.959.757.479,57	2.077.654.278,39
Cota-Parte do FPM	12.954.036,76	13.540.695,18	16.276.176,79	14.076.365,62	19.233.683,97	15.377.944,00	12.076.874,65	13.457.668,50	17.477.832,72	26.019.167,32	20.556.929,93	28.695.740,75	209.743.116,19	204.112.906,00
Cota-Parte do ICMS	44.096.746,73	37.699.179,39	36.254.731,54	46.662.612,09	47.705.187,25	53.658.813,40	50.589.119,14	63.157.284,41	55.553.739,54	51.523.043,77	44.297.363,78	40.572.130,84	571.769.951,88	410.450.040,00
Cota-Parte do IPVA	8.420.409,28	5.541.485,26	5.877.449,88	6.915.039,35	11.652.263,48	10.507.771,68	13.133.536,66	13.296.428,74	10.436.381,79	9.940.216,31	8.085.451,38	7.379.927,25	111.186.361,06	134.987.580,00
Cota-Parte do ITR	10.694,75	5.450,32	17.609,39	11.338,54	8.904,86	7.793,20	70.326,54	206.673,28	29.990,96	116.468,11	82.316,89	193.100,27	760.667,11	233.793,00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989	235.729,42	267.128,63	231.810,89	241.823,58	261.883,76	208.972,99	301.425,12	313.420,11	293.439,43	292.863,92	282.967,05	195.110,05	3.126.574,95	3.292.381,00
Transferências do FUNDEB	26.621.582,74	24.204.799,93	26.752.935,74	28.842.310,56	28.915.071,56	32.867.524,84	30.527.858,04	39.001.575,16	34.713.663,13	33.145.450,35	31.004.687,94	31.914.479,27	368.511.939,26	337.445.508,00
Outras Transferências Correntes	68.044.984,38	46.978.480,46	49.958.657,62	65.598.290,16	48.720.821,87	72.070.315,31	39.565.858,69	59.572.526,41	46.283.366,94	105.029.591,86	35.003.799,05	57.832.176,37	694.658.869,12	987.132.070,39
Outras Receitas Correntes	4.986.052,74	3.810.383,28	4.666.812,90	4.103.627,64	5.862.722,06	6.540.197,52	5.605.458,21	5.445.758,12	4.750.818,62	5.988.852,38	3.996.430,62	4.213.535,02	59.970.649,11	208.718.810,00
DEDUÇÕES (II)	20.964.995,20	19.142.703,29	19.444.717,18	21.540.177,32	22.346.024,23	23.989.335,20	23.343.629,23	26.032.093,49	25.124.540,50	25.179.136,02	23.026.746,46	22.836.088,35	272.970.186,47	259.296.988,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	7.063.051,25	6.979.421,03	6.953.957,19	7.201.539,77	7.212.189,06	7.273.304,31	7.368.839,31	7.344.652,29	7.642.188,73	7.646.804,61	7.571.860,35	6.668.417,46	86.926.225,36	101.273.637,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	805.566,61	805.566,61	805.566,61	805.566,61	805.566,61	805.566,61	800.818,65	663.830,31	782.762,87	1.588.080,93	778.191,38	782.102,82	10.229.186,62	9.100.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários											72.282,47	17.388,36	89.670,83	500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	13.096.377,34	11.357.715,65	11.685.193,38	13.533.070,94	14.328.268,56	15.910.464,28	15.173.971,27	18.023.610,89	16.699.588,90	15.944.250,48	14.604.412,26	15.368.179,71	175.725.103,66	148.423.351,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	225.802.238,09	253.811.988,47	201.874.449,93	228.105.654,37	231.860.401,77	264.817.649,35	217.024.707,82	249.951.256,47	230.397.503,37	315.575.567,87	218.356.970,91	214.505.507,53	2.852.083.895,95	3.205.074.538,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	225.802.238,09	253.811.988,47	201.874.449,93	228.105.654,37	231.860.401,77	264.817.649,35	217.024.707,82	249.951.256,47	230.397.503,37	315.575.567,87	218.356.970,91	214.505.507,53	2.852.083.895,95	3.205.074.538,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	9.978.731,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	225.802.238,09	253.811.988,47	201.874.449,93	228.105.654,37	231.860.401,77	264.817.649,35	217.024.707,82	249.951.256,47	230.397.503,37	315.575.567,87	218.356.970,91	214.505.507,53	2.852.083.895,95	3.195.095.807,00
Grupo: Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios														
Quadro: Notas Explicativas														
Rótulo: Padrão														
Notas Explicativas	Valores													
	28/02/2022													
Notas Explicativas														



Notas Explicativas														
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS														
Quadro: Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)														
Rótulo: Padrão														
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				Execução da Receita										
				PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)								
Receitas														
RECEITAS CORRENTES (I)				51.622.000,00		9.485.826,30								
Receita de Contribuições dos Segurados				26.450.000,00		4.348.994,24								
Ativo				26.000.000,00		4.267.384,89								
Inativo				400.000,00		81.078,78								
Pensionista				50.000,00		530,57								
Receita de Contribuições Patronais				24.470.000,00		4.987.877,28								
Ativo				24.470.000,00		4.987.877,28								
Inativo														
Pensionista														
Receita Patrimonial				500.000,00		83.580,83								
Receitas Imobiliárias														
Receitas de Valores Mobiliários				500.000,00		83.580,83								
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita de Serviços														
Outras Receitas Correntes				202.000,00		65.373,95								
Compensação Financeira entre os Regimes				100.000,00		39.341,56								
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)														
Demais Receitas Correntes				102.000,00		26.032,39								
RECEITAS DE CAPITAL (III)														
Alienação de Bens, Direitos e Ativos														
Amortização de Empréstimos														
Outras Receitas de Capital														
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)				51.622.000,00		9.485.826,30								
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS														
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)														
Rótulo: Padrão														
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				Execução da Despesa										
				DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)			DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Despesas														
Benefícios				22.200.000,00		2.985.302,75			2.984.595,52		2.873.010,59			
Aposentadorias				19.500.000,00		2.639.300,84			2.639.300,84		2.541.624,27			
Pensões por Morte				2.700.000,00		346.001,91			345.294,68		331.386,32			
Outras Despesas Previdenciárias				100.000,00		7.543,00			7.543,00		4.574,18			
Compensação Financeira entre os Regimes				100.000,00										
Demais Despesas Previdenciárias						7.543,00			7.543,00		4.574,18			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)				22.300.000,00		2.992.845,75			2.992.138,52		2.877.584,77			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)				29.322.000,00		6.492.980,55			6.493.687,78		6.608.241,53			
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS														
Quadro: Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores														
Rótulo: Padrão														
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores				Previsão Orçamentária										



	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores					
VALOR					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Reserva Orçamentária do RPPS					
Rótulo: Padrão					
Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária				
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Reserva Orçamentária do RPPS					
VALOR	29.943.000,00				
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS					
Rótulo: Padrão					
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos				
	APORTES REALIZADOS				
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)					
Rótulo: Padrão					
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência				
	SALDO ATUAL				
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)					
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.760.141,20				
Investimentos e Aplicações	367.479.022,60				
Outros Bens e Direitos	57.272.690,02				
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Rótulo: Padrão					
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
Receitas					
RECEITAS CORRENTES (VII)	167.897.000,00	28.507.963,55			
Receita de Contribuições dos Segurados	74.823.637,00	9.882.521,23			
Ativo	64.823.637,00	8.074.903,62			
Inativo	9.000.000,00	1.576.947,83			
Pensionista	1.000.000,00	230.669,78			
Receita de Contribuições Patronais	78.072.363,00	15.840.927,32			
Ativo	78.072.363,00	15.840.927,32			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial		1.983,45			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários		1.983,45			
Outras Receitas Patrimoniais					



Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	15.001.000,00	2.782.531,55			
Compensação Financeira entre os Regimes	9.000.000,00	1.520.952,64			
Demais Receitas Correntes	6.001.000,00	1.261.578,91			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	167.897.000,00	28.507.963,55			
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Rótulo: Padrão					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas					
Benefícios	295.249.693,00	51.642.902,31	51.642.902,31	50.030.755,38	
Aposentadorias	250.249.693,00	45.034.779,03	45.034.779,03	43.686.637,28	
Pensões por Morte	45.000.000,00	6.608.123,28	6.608.123,28	6.344.118,10	
Outras Despesas Previdenciárias	400.000,00	21.621,77	21.621,77	21.621,77	
Compensação Financeira entre os Regimes	300.000,00	21.621,77	21.621,77	21.621,77	
Demais Despesas Previdenciárias	100.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	295.649.693,00	51.664.524,08	51.664.524,08	50.052.377,15	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-127.752.693,00	-23.156.560,53	-23.156.560,53	-21.544.413,60	
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS					
Rótulo: Padrão					
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos				
	APORTES REALIZADOS				
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	28.178.773,18				
Recursos para Formação de Reserva					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)					
Rótulo: Padrão					
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência				
	SALDO ATUAL				
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)					
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.260,88				
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Receitas da Administração - RPPS					
Rótulo: Padrão					
Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			



Receitas da Administração - RPPS					
RECEITAS CORRENTES	13.324.000,00	12.868,89			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	13.324.000,00	12.868,89			
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Despesas da Administração - RPPS					
Rótulo: Padrão					
Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS					
DESPESAS CORRENTES (XIII)	11.762.000,00	1.427.727,77	1.293.064,28	1.276.525,72	
Pessoal e Encargos Sociais	1.221.000,00	194.290,34	161.328,46	144.789,90	
Demais Despesas Correntes	10.541.000,00	1.233.437,43	1.131.735,82	1.131.735,82	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.131.000,00	6.906,12	1.027,00	1.027,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	12.893.000,00	1.434.633,89	1.294.091,28	1.277.552,72	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	431.000,00	-1.421.765,00	-1.281.222,39	-1.264.683,83	
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Bens e Direitos - Administração do RPPS					
Rótulo: Padrão					
Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência				
	SALDO ATUAL				
Bens e Direitos - Administração do RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa	352.944,58				
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Rótulo: Padrão					
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Rótulo: Padrão					
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					



RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Notas Explicativas					
Rótulo: Padrão					
Notas Explicativas	Valores				
	28/02/2022				
Notas Explicativas					
Notas Explicativas					

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios						
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias						
Rótulo: Padrão						
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária					
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022				
		RECEITAS REALIZADAS (a)				
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias						
RECEITAS CORRENTES (I)	3.315.948.175,00	448.752.721,28				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	885.544.071,00	133.306.949,11				
IPTU	263.239.200,00	10.662.184,60				
ISS	385.055.231,00	71.734.924,76				
ITBI	55.559.960,00	11.592.603,72				
IRRF	111.708.502,00	18.234.875,84				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.981.178,00	21.082.360,19				
Contribuições	186.184.724,00	25.985.597,93				
Receita Patrimonial	105.160.109,61	3.976.833,31				
Aplicações Financeiras (II)	10.670.416,61	1.709.552,23				
Outras Receitas Patrimoniais	94.489.693,00	2.267.281,08				
Transferências Correntes	1.929.230.927,39	276.123.588,85				
Cota-Parte do FPM	165.482.314,00	39.402.136,59				
Cota-Parte do ICMS	328.360.032,00	67.895.595,72				
Cota-Parte do IPVA	107.990.064,00	12.372.303,07				
Cota-Parte do ITR	187.034,00	220.333,74				
Transferências da LC 87/1996						
Transferências da LC nº 61/1989	2.633.905,00	478.077,10				
Transferências do FUNDEB	337.445.508,00	62.919.167,21				
Outras Transferências Correntes	987.132.070,39	92.835.975,42				
Demais Receitas Correntes	209.828.343,00	9.359.752,08				
Outras Receitas Financeiras (III)	26.126.340,00	720.048,68				
Receitas Correntes Restantes	183.702.003,00	8.639.703,40				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	3.279.151.418,39	446.323.120,37				
RECEITAS DE CAPITAL (V)	502.869.741,00	18.061.716,29				
Operações de Crédito (VI)	356.175.000,00	801.098,53				
Amortização de Empréstimos (VII)						
Alienação de Bens						
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						
Outras Alienações de Bens						
Transferências de Capital	146.694.741,00	17.260.617,76				
Convênios	73.527.514,00	17.260.617,76				
Outras Transferências de Capital	73.167.227,00					
Outras Receitas de Capital						
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						
Outras Receitas de Capital Primárias						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	146.694.741,00	17.260.617,76				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	3.425.846.159,39	463.583.738,13				
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios						
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias						



Rótulo: Padrão							
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias							
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.996.674.963,17	637.613.371,82	406.975.662,43	374.439.893,04	49.803.257,17	440.783,39	440.783,39
Pessoal e Encargos Sociais	1.468.147.976,86	262.965.986,37	225.114.643,60	215.328.397,31	7.362.416,60		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	14.380.000,00	4.142.929,34	3.968.743,53	3.968.743,53			
Outras Despesas Correntes	1.514.146.986,31	370.504.456,11	177.892.275,30	155.142.752,20	42.440.840,57	440.783,39	440.783,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.982.294.963,17	633.470.442,48	403.006.918,90	370.471.149,51	49.803.257,17	440.783,39	440.783,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	772.297.214,63	52.290.274,58	29.448.449,70	24.505.553,53	7.628.890,30		
Investimentos	727.677.214,63	44.986.023,84	22.567.841,71	17.624.945,54	7.628.890,30		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	44.620.000,00	7.304.250,74	6.880.607,99	6.880.607,99			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	727.677.214,63	44.986.023,84	22.567.841,71	17.624.945,54	7.628.890,30		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.000.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	3.714.972.177,80	678.456.466,32	425.574.760,61	388.096.095,05	57.432.147,47	440.783,39	440.783,39
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Resultado Primário - Acima da Linha							
Rótulo: Padrão							
Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022						
	VALOR						
Resultado Primário - Acima da Linha							
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	17.614.712,22						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Primário							
Rótulo: Padrão							
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO						
	VALOR CORRENTE						
Meta Fiscal para o Resultado Primário							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-339.528.685,50						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Juros Nominais							
Rótulo: Padrão							
Juros Nominais	Até o Bimestre 2022						
	VALOR						
Juros Nominais							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.619.881,40						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Resultado Nominal - Acima da Linha							
Rótulo: Padrão							
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022						
	VALOR						
Resultado Nominal - Acima da Linha							
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	19.234.593,62						



Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Nominal							
Rótulo: Padrão							
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO						
	VALOR CORRENTE						
Meta Fiscal para o Resultado Nominal							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-322.508.700,00						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal							
Rótulo: Padrão							
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo						
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)					
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal							
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	759.077.029,73	753.725.132,69					
DEDUÇÕES (XXIX)	6.271.496,03	12.960.700,26					
Disponibilidade de Caixa	6.086.481,03	12.775.685,26					
Disponibilidade de Caixa Bruta	122.981.843,33	135.656.299,18					
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	116.895.362,30	58.551.083,57					
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	64.329.530,35					
Demais Haveres Financeiros	185.015,00	185.015,00					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXX)	752.805.533,70	740.764.432,43					
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Resultado Nominal - Abaixo da Linha							
Rótulo: Padrão							
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre						
	VALOR						
Resultado Nominal - Abaixo da Linha							
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	12.041.101,27						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Ajuste Metodológico							
Rótulo: Padrão							
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022						
	VALOR						
Ajuste Metodológico							
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	58.344.278,73						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-46.303.177,46						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Resultado Primário - Abaixo da Linha							
Rótulo: Padrão							
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre						
	VALOR						
Resultado Primário - Abaixo da Linha							
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	69.891.902,43						



Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios												
Quadro: Informações Adicionais												
Rótulo: Padrão												
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA											
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA											
Informações Adicionais												
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES												
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS												
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais												
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	29.943.000,00											
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios												
Quadro: Notas Explicativas												
Rótulo: Padrão												
Notas Explicativas	Valores											
	28/02/2022											
Notas Explicativas												
Notas Explicativas												

Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios												
Quadro: Poder/Órgão												
Rótulo: Padrão												
Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS										Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	21.208.593,45	95.284.894,03	57.432.147,47		59.061.340,01	835.726,73	440.783,39	440.783,39	8.319,00	386.624,34	59.447.964,35	
PODER EXECUTIVO	21.152.593,45	95.278.056,43	57.425.309,87		59.005.340,01						59.005.340,01	
PODER LEGISLATIVO	56.000,00	6.837,60	6.837,60		56.000,00	835.726,73	440.783,39	440.783,39	8.319,00	386.624,34	442.624,34	
Câmara Municipal	56.000,00	6.837,60	6.837,60		56.000,00	835.726,73	440.783,39	440.783,39	8.319,00	386.624,34	442.624,34	
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	76.913,85	11.122.555,71	11.087.902,57		111.566,99						111.566,99	
TOTAL (III) = (I + II)	21.285.507,30	106.407.449,74	68.520.050,04		59.172.907,00	835.726,73	440.783,39	440.783,39	8.319,00	386.624,34	59.559.531,34	
Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios												
Quadro: Poder/Órgão - Intra												
Rótulo: Padrão												
Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS										Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	76.913,85	11.122.555,71	11.087.902,57		111.566,99						111.566,99	
PODER EXECUTIVO	76.913,85	11.070.839,14	11.036.186,00		111.566,99						111.566,99	
PODER LEGISLATIVO		51.716,57	51.716,57		0,00						0,00	
Câmara Municipal		51.716,57	51.716,57		0,00						0,00	
Tribunal de Contas do Município												



Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios												
Quadro: Notas Explicativas												
Rótulo: Padrão												
Notas Explicativas	Valores											
	28/02/2022											
Notas Explicativas												
Notas Explicativas												

Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas												
Quadro: Impactos das Contratações de PPP												
Rótulo: Padrão												
Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP											
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE										
Impactos das Contratações de PPP												
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas												
Quadro: Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)												
Rótulo: Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)												
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP											
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas												
Quadro: Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)												
Rótulo: Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)												
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP											



	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)											
Rótulo: Das Estatais Não-Dependentes (II.1)											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)											
Rótulo: Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Total das Despesas de PPP											
Rótulo: Padrão											
Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	2.795.772.850,71	2.852.083.895,95									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Notas Explicativas											
Rótulo: Padrão											
Notas Explicativas	Valores										
	28/02/2022										
Notas Explicativas											
Notas Explicativas											
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios											
Quadro: Balanço Orçamentário											
Rótulo: Padrão											



Balanco Orçamentário	Valores			
	Até o Bimestre			
Balanco Orçamentário				
RECEITAS				
Previsão Inicial	4.232.310.548,00			
Previsão Atualizada	4.242.289.279,00			
Receitas Realizadas	529.632.473,55			
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial	4.202.367.548,00			
Dotação Atualizada	4.212.346.279,00			
Despesas Empenhadas	828.807.061,12			
Despesas Liquidadas	496.373.743,85			
Despesas Pagas	450.835.075,79			
Superávit Orçamentário	33.258.729,70			
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios				
Quadro: Despesas por Função/Subfunção				
Rótulo: Padrão				
Despesas por Função/Subfunção	Valores			
	Até o Bimestre			
Despesas por Função/Subfunção				
Despesas Empenhadas	828.807.061,12			
Despesas Liquidadas	496.373.743,85			
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios				
Quadro: Receita Corrente Líquida - RCL				
Rótulo: Padrão				
Receita Corrente Líquida - RCL	Valores			
	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida - RCL				
Receita Corrente Líquida	2.852.083.895,95			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.852.083.895,95			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.852.083.895,95			
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios				
Quadro: Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Rótulo: Padrão				
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores			
	Até o Bimestre			
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.485.826,30			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.992.845,75			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.992.138,52			
Despesas Previdenciárias Pagas	2.877.584,77			
Resultado Previdenciário	6.493.687,78			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	28.507.963,55			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	51.664.524,08			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	51.664.524,08			
Despesas Previdenciárias Pagas	50.052.377,15			



Resultado Previdenciário	-23.156.560,53			
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios				
Quadro: Resultados Primário e Nominal				
Rótulo: Padrão				
Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultados Primário e Nominal				
Resultado Primário - Acima da Linha	-339.528.685,50	17.614.712,22	105,19	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-322.508.700,00	19.234.593,62	105,96	
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios				
Quadro: Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
Rótulo: Padrão				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	127.692.957,04	0,00	68.520.050,04	59.172.907,00
Poder Executivo	127.578.402,87	0,00	68.461.495,87	59.116.907,00
Poder Legislativo	114.554,17	0,00	58.554,17	56.000,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	835.726,73	8.319,00	440.783,39	386.624,34
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	835.726,73	8.319,00	440.783,39	386.624,34
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	128.528.683,77	8.319,00	68.960.833,43	59.559.531,34
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios				
Quadro: Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Rótulo: Padrão				
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	41.394.567,87	25,00	15,75	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	54.379.276,76	70,00	86,18	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital				
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios				
Quadro: Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Rótulo: Padrão				
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			



	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios				
Quadro: Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Rótulo: Padrão				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios				
Quadro: Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Rótulo: Padrão				
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios				
Quadro: Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Rótulo: Padrão				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	85.522.003,10	15,00	32,55	
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios				
Quadro: Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				
Rótulo: Padrão				
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período			
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				



Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios				
Quadro: Notas Explicativas				
Rótulo: Padrão				
Notas Explicativas	Valores			
	28/02/2022			
Notas Explicativas				
Notas Explicativas				

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 619/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP Nº 057.004/2022 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art.1º- Deferir **Averbação de Tempo de Serviço não concomitante**, 19 (DEZENOVE) ANOS, 01 (UM) MÊS E 08 (OITO) DIAS, ao(a) servidor(a) CARLOS APARECIDO PAULINO, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 4874405, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 623/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 129.482/2019 e Análise e Manifestação Técnica 018-07/2022- GAB/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução de jornada de trabalho de 40 horas para 30 horas semanais ao servidor MAURICIO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 4865855, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 25 de maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 624/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 049.198/2022 e Análise e Manifestação Técnica 018-07/2022- GAB/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução de jornada de trabalho de 40 horas para 30 horas semanais à servidora RAIMUNDA ALVES GOMES, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 4876226, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.



PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 25 de maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 618/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Gestão;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais do **Contrato Nº 198/2022/PMC**, firmado entre a empresa **K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES** e a Secretaria Municipal de Gestão, originário de PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022/Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT – Ata de Registro de Preços nº 12004/2022,, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços com publicações em diários oficiais do Estado e da União para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão.

Secretaria Municipal de Gestão:

Gestor do Contrato: Silvana Farias – Matrícula: 4899833

Fiscal do Contrato: Maria Glória Dias de Souza – Matrícula: 4046200

Fiscal Suplente: Mailza da Silva Mariano Mello – Matrícula: 40044674

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 19 de maio de 2022.

Palácio Alencastro Cuiabá/MT, 24 de maio de 2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão Interina

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 022/2022/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.879/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 303/2022 divulgada na Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico/SRP nº 022/2022/PMC, que tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO DE EQUOTERAPIA, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”, com abertura da sessão pública prevista para o dia 30 de maio de 2022, às 10:00 (dez horas - Horário de Brasília), informa que será **SUSPENSO** para responder os QUESTIONAMENTOS e READEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Cuiabá, (MT) 27 Maio de 2022

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048.724/2021)

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022/PMC

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA **CONSTRUÇÃO DO MURO DA UBS ITAPAJÉ/ST TERESINHA**, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLEMENTARES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS ANEXOS.

DATA E HORA: **Às 09h00min. (nove horas) do dia 14 de junho de 2022** (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Telefone: (65) 3645-6241. Atendimento: das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs. E-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 27 de Maio de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2022/PMC

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, neste ato representado por sua Secretária Sra. **SUELEM DANIELEN ALLIEND**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1503907-2 SSP/MT e do CPF nº. 004.127.221-86, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a **Empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, com sede a Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/RS, Tel.: (51) 3718-7633, E-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br, inscrita no CNPJ n. 07.752.236/0001-23, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN**, portador do RG 4110152107 e do CPF nº. 031.237.800-90, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n. 047/2021/PMC**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, nos termos da Lei n. 10.520/02, Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal 5.011/2011, Decreto Municipal 5.456/2014 e, subsidiariamente à Lei n. 8666/93, podendo, ainda, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19 e demais legislações complementares para a eventual aquisição/contratação do objeto a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, sob demanda, objetivando atender as necessidades das unidades da Atenção em Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, nos termos, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA ASSINATURA

2.1. A validade da Ata será de 12 meses, contados de 28/04/2022 a 28/04/2023.

2.1.1. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.1.2. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

2.1.3. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, além das penalidades cabíveis, será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

2.1.4. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso assumido de fornecimento nas condições estabelecidas no edital.

2.1.5. A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado (s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Gestão, através da Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços – SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto no art. 57, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

4.2 A existência dos preços registrados não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição/prestação de serviço(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de entrega/execução do(s) produto/serviço(s), em igualdade de condições.



4.3 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o LOTE, respeitadas à legislação, observando-se o seguinte:

4.4 O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) serão divulgados no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, <http://www.cuiaba.mt.gov.br> na guia Serviços/Licitação ou no Link <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

4.5 Quando das contratações decorrentes do registro de preços respeitar-se-á a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

4.6 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade do fornecimento do objeto, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

4.7 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

4.8 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.9 Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos produtos e quantitativos do LOTE que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticado.

4.10 Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.11 Os fornecimentos adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.12 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.13 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.14 Ao órgão não participante compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.15 O órgão que efetivar o fornecimento será responsável pelos atos relativos ao cumprimento, pelo fornecedor, das condições pactuadas, aí incluída a aplicação de eventuais penalidades.

4.16 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

4.17 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

4.18 A estimativa de quantidades a serem fornecidas no prazo de validade do registro;

4.19 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem fornecidas;

4.20 A quantidade total de unidades a ser aderida;

4.21 O prazo de validade de registro de preço;

4.22 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor.

4.23 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

4.24 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

4.25 A ata de registro de preços implicará compromisso assumido de fornecimento nas condições estabelecidas no edital.

4.26 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.27 A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.28 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.29 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deve:

4.29.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.29.2 Frustrada a negociação, o fornecedor, será liberado do compromisso assumido;

4.29.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.30.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.30.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

4.30.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.31 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Solicitante.

4.32 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão-SAELC/SMGe.

4.33 A partir da vigência da Ata de Registro de preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

4.34 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, além das penalidades cabíveis, será aplicada a regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

4.35 É facultado à administração, quando o convocado não cumprir as exigências do edital ou não assinar a ata de registro de preços, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.36 A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado(s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.

4.37 A divulgação da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Eletrônico da Gazeta Municipal de Cuiabá.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 A Fornecedora terá prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas para iniciar os serviços propostos, ou seja, o fornecimento dos materiais descritos no ITEM 4.14 desta Ata, e contados a partir da autorização da sua execução pelo gestor da pasta ou servidor encarregado em autorizar esse fornecimento, além do mesmo DE ACORDO COM A DEMANDA PÚBLICA, portanto, fragmentado.

5.2 Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado do órgão contratante, de acordo com o quantitativo solicitado, cujo endereço se encontra mencionado logo abaixo do subitem 4.11 desta Ata, sendo que o seu transporte poderá ocorrer, pela contratada, inclusive aos sábados até ao meio dia (12 horas) para a entrega.

5.3 As entregas dos materiais já elencados no ITEM 5 desta Ata serão acompanhadas e fiscalizadas por representante legal da Contratante, com vistas à verificação se os mesmos estão em conformidade com as especificações constantes desta Ata.

5.4 Os produtos definidos nesta Ata deverão ser compatíveis e de boa qualidade, livres de imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados em compartimentos específicos, adequados para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de destino.

5.5 O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor.

5.6 Se a qualidade dos materiais pretendidos não corresponder às especificações exigidas nesta Ata, a sua execução será rejeitada e/ou refeita pela fornecedora para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

5.7 Os fornecedores ficarão obrigados a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Ata.

5.8 O objeto (todo o material mencionado no ITEM 4.14) deverá dispor de garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao exigido, e começará a correr findo o prazo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/1990, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo.

5.9 No caso dos materiais que se apresentarem sem qualidade ao serem diagnosticados pela Contratante e, forem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega dos mesmos.

5.10 A empresa prestadora deverá fornecer certificados de garantia, por meio de



documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal, com os respectivos contatos de atendimento ou no que couber.

5.11 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

5.12 Em caso de alteração ou mudança no endereço, fica a Administração responsável por informar a licitante vencedora de tais alterações, não sendo esta modificação motivo por parte da licitante vencedora, para a não entrega dos objetos adjudicados. Tais alterações não gerarão nenhum ônus para a Administração.

DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO:

5.13 O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo fiscal designado pela SMOP, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes nesta Ata e será realizado:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes nesta Ata;

b) Definitivamente, no prazo máximo de até 10(dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas na Ata.

5.14 No caso de materiais entregues em desconformidade com o especificado nesta Ata, a empresa fornecedora deverá substituí-los no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação realizada pelo fiscal designado pela SMOP, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custas advindas da substituição.

5.15 Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à FORNECEDORA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

5.16 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da FORNECEDORA pela solidez e segurança no fornecimento do bem.

ESPECIFICIDADE E QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
265	Luva de Procedimento Extra P- Luva em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 1,5, totalmente impermeável a água. Comprimento de 240 mm da ponta do dedo médio a bainha. Talcadas pulverizadas com pó bio absorvível a base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína.	Cx.	19.690	R\$ 24,10	R\$ 474.529,00	FRONTINENSE / UTILE LATEX BR
266	Luva de Procedimento P Luva para procedimento – em látex tamanho P, composta de látex 100% natural, não estéril, ambidestra.	Cx.	19.690	R\$ 24,30	R\$ 478.467,00	FRONTINENSE / UTILE LATEX BR
267	Luva de Procedimento M: Luva para procedimento – em látex tamanho P, composta de látex 100% natural, não estéril, ambidestra.	Cx	19.690	R\$ 24,00	R\$ 472.560,00	FRONTINENSE / UTILE LATEX BR
268	Luva de Procedimento G: luva descartável; em látex para procedimentos não invasivos, tamanho G, lubrificadas com polio-absorvível.	Cx	9.840	R\$ 24,04	R\$ 236.553,60	FRONTINENSE / UTILE LATEX BR

Valor Total: R\$ 1.662.109,60(Um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, cento e nove reais e sessenta centavos).

2.7.1 O preço proposto contempla todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, e seguro para entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho da Diretoria-Geral da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA

DO PRAZO

O Prazo de entrega dos produtos (Materiais de Consumos Odontológico) deverá ser de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento /Nota de Empenho pela contratada por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos Materiais de Consumo Odontológicos deverá ser feita:

Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá – CDMIC
Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, nº 9.650, BR 364, KM 10, Bairro São Francisco – CEP. 78.088-800.
Ao lado da COPAGAZ – Cuiabá-MT.
Telefone(s): 65 3617-7553 – 7551 – 7552
Contato: Marcus Vinícius
Horário: das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:30

Em caso de alteração ou mudança no endereço, fica a Administração responsável por informar a licitante vencedora de tais alterações, não sendo esta modificação motivo por parte da licitante vencedora, para a não entrega dos objetos adjudicados. Tais alterações não gerarão nenhum ônus para a Administração.

DAS CONDIÇÕES:

Entregue conforme especificação dos materiais com qualidade e aceitabilidade dos produtos.

As compras serão programadas para ser entregue parceladamente, englobando o período imediato, ou para 03 meses, ou para 06 meses, ou outro, perfazendo até o prazo final de 12 meses e serão especificadas em ofícios formalizados com datas para entregas, que as empresas deverão seguir obrigatoriamente.

Tal obrigatoriedade se faz necessário devido à logística interna do Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos / Gerência de Patrimônio (estocagem de produtos; adequação quanto ao espaço; armazenamento e manuseio); Controle e Gestão Financeira; Controle de Estoque de Produtos, visando atender a demanda de consumo das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá em tempo hábil.

Mudanças que porventura ocorrerem nos prazos de entrega e nas quantidades dos ofícios, somente será autorizado mediante documentos oficializados pela Diretoria Administrativa e Financeira/Diretoria de Logística e Suprimentos.

A empresa deverá entregar os produtos (Materiais de Consumos Odontológico), conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e Anexos, zelando pelo fornecimento do objeto nos prazos estipulados de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Os materiais de consumo deverão atender às Normas legais vigentes, no que couber, bem como cumprir as exigências de fabricação de material, devendo funcionar de acordo com esperado, sendo que qualquer defeito ou não conformidade de especificação ou vícios de fabricação, deverão ser substituídos pela empresa, sem ônus para o Município.

Do prazo de devolução dos materiais e troca em caso de inconsistências, perdas e avarias:

O prazo máximo para a empresa efetuar a troca dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, em caso de haver materiais com avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, e validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração.

A partir desse prazo de troca, o Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá – CDMIC/Diretoria de Logística e Suprimentos, solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o contrato, no que se refere aos documentos de compras e/



ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos materiais.

DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS PRODUTOS:

Os Materiais de consumo deverão ser entregues imediatamente após a sua fabricação ou até 06 meses dessa data, desde que os mesmos tenham prazo de validade total, igual ou superior a 18 (dezoito) meses.

Para os produtos com data de fabricação menor que 18 (dezoito) meses, deverão os mesmos respeitar a condição de não ter prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento. Caso ocorra tal situação, a responsabilidade é total do fornecedor que não cumpriu as exigências deste Termo de Referência, Edital e Anexos, arcando com todos os custos diretos e indiretos da devolução e quaisquer outros ônus advindos dessa irregularidade, por culpa total e ônus por conta do Fornecedor.

DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DE CONSUMOS DIVERSOS:

Os produtos de verão ser entregues e recebidos em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho e serão recebidos de acordo com a necessidade do solicitante, garantindo adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo, da origem até o CDMIC/DLS da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

Em caso de haver incompatibilidade de fechamento de caixa dos materiais com o quantitativo solicitado, o fornecedor poderá, como forma de garantir a integridade do produto fazer a adequação do excedente, por simples DOAÇÃO.

Caso não se cumpra tais especificações os materiais poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

O transporte deve ser feito pela empresa contratada, conforme exigência das legislações sanitárias vigentes, evitando qualquer tipo de contaminação dos produtos e risco a saúde dos usuários.

Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme o ato de entrega dos materiais, bem como, discriminadas as informações nas notas fiscais.

Identificar cada material com etiquetas adesivas constando às informações de nome do material, nome do laboratório/fabricante, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

Embalagem primária: caixa para acondicionamento utilizado para o acondicionamento do material;

Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de materiais alocados em caixas menores.

Identificar os volumes frágeis como frascos, vidros, plásticos, etc. Todos os volumes/caixas deverão ser entregue com identificação referente às informações discriminada nas notas fiscais.

Não serão aceitos materiais com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas no Termo de Referência, Edital e Anexos.

Não serão recebidos os produtos com prazo de validade vencido

EQUIPE TÉCNICA

As responsáveis pelos pareceres técnicos serão:

- Patrícia Russo – CRO-MT 6233
- Roseli Nunes barranco – CRO-MT 5169
- Wagner Vinicius de Lima

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde – SMS é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Fornecedor a dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizados.

5.2 Além de suas obrigações decorrentes da própria lei, a Secretaria Municipal de Saúde obriga-se:

- a) A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.
- b) Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento dos produtos odontológicos;

5.3 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária contratada pela instituição financeira da Administração Municipal, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da fornecedora.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela SMS, de acordo com o especificado no Edital e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condições aqui estabelecidas.

6.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste

instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

6.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a SMS imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.4 Disponibilizar a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata.

6.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

6.6 Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

6.7 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.9 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a FORNECEDORA, adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

6.10 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus a SMS toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, caso constatadas divergências nas especificações.

6.11 Fornecer amostra dos itens quando solicitados pela equipe técnica da Coordenadoria de Saúde Bucal a qualquer tempo.

6.12 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

6.12.1 A FORNECEDORA é obrigada ainda:

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Saúde.

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele.

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente CONTRATO, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência.

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do presente CONTRATO.

A inadimplência da FORNECEDORA com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a Secretaria Municipal de Saúde, nem poderá onerar o objeto deste CONTRATO, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a Secretaria Municipal de Saúde.

A não caracterização de inexecução contratual não afasta a obrigação do recolhimento da multa.

6.12.2 Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 5.011/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a assinar Ata-RP ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (no caso de pregão), sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

7.2 O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a fornecedora as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

Multa, de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

Suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Municipal;

Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.3 As multas previstas nesta seção não eximem a fornecedora da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos e sanções legais que seu ato punível venha causar a Secretaria Municipal de Saúde.

7.4 Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua



decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

7.5 A fornecedora poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão da Ata-RP caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, assim como a proposta vencedora e o registro dos licitantes participantes da formação de Cadastro de Reserva, caso houver, nos termos do Decreto 7.892/13 (anexo V-A), que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

8.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação desta Ata de Registro de Preços, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal

8.3 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Secretária: Suelen Danielen Aliend

RG 1503907-2 SSP/MT CPF 004.127.221-86

EMPRESA CLASSIFICADA

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A

CNPJ: 07.752.236/0001-23

Representante: César Augusto Gomes Neumann

RG 4110152107/ CPF 031.237.800-90

Testemunha: _____

Testemunha: _____

AVISO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 017/2022/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 303/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico/SRP nº. 017/2022/PMC**, processo administrativo nº 088.850/2021, que tem como objeto a "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES, TIPO MANTA CASAL, SOB DEMANDA, PARA ATENDER A CAMPANHA "DOE AMOR, DOE COBERTOR, AQUECE CUIABÁ", CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS."

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, o Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

LICITANTE	CNPJ	VALOR TOTAL
NACIONAL TEXTIL COMERCIO LTDA	21.025.124/0001-00	R\$ 850.000,00

Cuiabá/MT, 27 de Maio de 2022.

Luís Claudio de Castro Sodré

Secretário Municipal de Governo - SMG

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2022/PMC

Originário do Pregão Presencial/Registro De Preços Nº 46/2021/Prefeitura Municipal De Várzea Grande/MT e Processo Administrativo nº. 056.107/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, representada neste ato por seu Secretário, Senhor Aluizio Leite Paredes. **CONTRATADA:** A empresa **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.433.214/0001-02, neste ato por sua Representante Legal Senhora Daina Lima De Almeida, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização em geral, compreendendo locação de som, iluminação, praticáveis, painel de LED, locação de palco, decoração e locação de caixa térmica em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 12.101; Programa/Ação: 2127; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 150. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses contados da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 281.563,18** (Duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezoito centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.



Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, neste ato representada sua Secretária, Senhora Carlina Maria Rabello Leite Jacob, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ARCHAIOS ENGENHARIA CONSULTORIA PROJETOS E RESTAURAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.746.007/0001-10, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Mario Jorge Saddi Duarte, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, com vigência a partir de **08 de dezembro de 2021 a 06 de junho de 2022**.

1.2 Supressão de aproximadamente 0,291164% sobre o valor total do contrato e que corresponde a R\$ 3.279,17 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), conforme planilha abaixo:

SUPRESSÃO									
9			PISOS E PAVIMENTOS					R\$ 2.623,34	R\$ 3.279,17
9.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	m²	1.070,75	R\$ 2,45	R\$ 3,06	R\$ 2.623,34	R\$ 3.279,17
TOTAL DE SUPRESSÃO									R\$ 3.279,17
TOTAL DE R\$ 3.279,17 equivalente a 0,291164% do total do Contrato									

Acréscimo de aproximadamente 11,672624% sobre o valor total do contrato e que corresponde a quantia de R\$ 131.460,20 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos), conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE AUMENTO DE SERVIÇOS JÁ CONTRATADOS

ADITIVO - SERVIÇOS PREVISTOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
3			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 8.044,50	R\$ 10.055,63
3.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	R\$ 104,07	R\$ 130,09	R\$ 3.122,10	R\$ 3.902,63
3.3	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240,00	R\$ 20,51	R\$ 25,64	R\$ 4.922,40	R\$ 6.153,00
4			DESMONTAGENS, REMOÇÕES E RETIRADAS					R\$ 702,72	R\$ 878,40
4.16	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	21,68	R\$ 18,66	R\$ 23,33	R\$ 404,58	R\$ 505,72
4.17	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	216,82	R\$ 1,36	R\$ 1,70	R\$ 294,87	R\$ 368,59
4.17	A00018	Próprio	TAXA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - ECO AMBIENTAL	CARGA 10 M³	3,00	R\$ 1,09	R\$ 1,36	R\$ 3,27	R\$ 4,09
5			PAREDES E VEDAÇÕES					R\$ 419.161,08	R\$ 35.940,78
5.1	A0007	Próprio	RECONSTRUÇÃO DE PAREDE EM TAIPA SOCADA DE PILÃO, COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAL MISTO, REAPROVEITADO DAS PAREDES DESMONTADAS E MATERIAL DE JAZIDA (MURO)	M³	27,90	R\$ 313,56	R\$ 391,95	R\$ 8.746,91	R\$ 10.933,64
5.3	A0008	Próprio	RECONSTRUÇÃO DE PAREDE EM ADOBE, COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS NOVOS EXECUTADOS IN LOCO - NÃO INCLUSO O BLOCO DE ADOBE	M³	1,39	R\$ 264,12	R\$ 330,15	R\$ 367,26	R\$ 459,07
5.5	A0011	Próprio	CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ADOBE PARA ALVENARIA NAS DIMENSÕES 20 X 40 X 14 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)	UD	130,00	R\$ 5,19	R\$ 6,49	R\$ 674,70	R\$ 843,38
5.10	A0093	Próprio	MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), ALTURA 3 METROS, INCLUSO ESCAVAÇÃO E EXECUÇÃO DE BALDRAME, PILARES A CADA 3 METROS, CHAPISCO E REBOCO.	M	43,03	R\$ 440,71	R\$ 550,89	R\$ 18.963,75	R\$ 23.704,69
9			PISOS E PAVIMENTOS						R\$ 84.585,40
9.5	A0095	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LADRILHO HIDRÁULICO SEM DESENHOS, TONALIDADE BRANCA, 20 X 20 CM, ESPESSURA 2CM - TIPO 01. Cópia da SINAPI (98670)	M²	23,98	R\$ 394,20	R\$ 492,75	R\$ 9.453,70	R\$ 11.817,13
9.6	A0096	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LADRILHO HIDRAULICO NA COR PRETA E PREENCHIMENTO NA TONALIDADE BRANCA, DIMENSÕES 20 X 20 CM, ESPESSURA 2 CM - TIPO 02.. Cópia da SINAPI (98670)	M²	10,04	R\$ 394,20	R\$ 492,75	R\$ 3.956,98	R\$ 4.946,22
9.7	A0097	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LADRILHO HIDRAULICO COM DESENHOS GEOMÉTRICOS NA COR PRETA E PREENCHIMENTO NA TONALIDADE BRANCA, DIMENSÕES 20 X 20 CM - TIPO 03. Cópia da SINAPI (98670)	M²	2,02	R\$ 394,21	R\$ 492,77	R\$ 794,74	R\$ 993,42
9.9	A0099	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LADRILHO HIDRAULICO EM FORMATO EXAGONAL, SEM DESNHOS, N TONALIDADE CINZA, DIMENSÕES 29 X 25 CM - TIPO 05 Cópia da SINAPI (98670)	M²	49,76	R\$ 394,21	R\$ 492,77	R\$ 19.616,51	R\$ 24.520,64
9.10	A0100	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LADRILHO HIDRAULICO EM FORMATO EXAGONAL, SEM DESNHOS, NA TONALIDADE VERMELHA, DIMENSÕES 29 X 25 CM - TIPO 06. Cópia da SINAPI (98670)	M²	16,36	R\$ 473,20	R\$ 591,51	R\$ 7.740,15	R\$ 9.675,19
9.11	A0101	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LADRILHO HIDRAULICO COM DESENHOS GEOMÉTRICOS NA COR VERMELHA E PREENCHIMENTO NA TONALIDADE BRANCA, DIMENSÕES 20 X 20 CM - TIPO 07.. Cópia da SINAPI (98670)	M²	20,45	R\$ 394,21	R\$ 492,77	R\$ 8.063,25	R\$ 10.079,07
9.12	A0102	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LADRILHO HIDRAULICO COM DESENHOS GEOMÉTRICOS NA COR VERMELHA E PREENCHIMENTO NA TONALIDADE BRANCA, DIMENSÕES 20 X 20 CM - TIPO 08. Cópia da SINAPI (98670)	M²	6,38	R\$ 394,21	R\$ 492,77	R\$ 2.516,66	R\$ 3.145,83
9.13	A0103	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LADRILHO HIDRAULICO COM DESENHOS GEOMÉTRICOS NA COR VERMELHA E PREENCHIMENTO NA TONALIDADE BRANCA, DIMENSÕES 20 X 20 CM - TIPO 09. Cópia da SINAPI (98670)	M²	0,29	R\$ 394,21	R\$ 492,77	R\$ 115,90	R\$ 144,87
9.14	A0104	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LADRILHO HIDRAULICO SEM DESENHOS NA TONALIDADE VERMELHA, DIMENSÕES 20 X 20 CM - TIPO 10. Cópia da SINAPI (98670)	M²	17,56	R\$ 394,21	R\$ 492,77	R\$ 6.920,82	R\$ 8.651,03
9.15	A0105	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LADRILHO HIDRAULICO COM DESENHOS GEOMÉTRICOS NA COR VERMELHA E PREENCHIMENTO NA TONALIDADE BRANCA, DIMENSÕES 20 X 20 CM - TIPO 11. Cópia da SINAPI (98670)	M²	11,34	R\$ 394,21	R\$ 492,77	R\$ 4.470,39	R\$ 5.587,98
9.16	A0106	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LADRILHO HIDRAULICO EM FORMATO EXAGONAL, SEM DESNHOS, NA TONALIDADE PRETA, DIMENSÕES 29 X 25 CM - TIPO 12.. Cópia da SINAPI (98670)	M²	8,43	R\$ 394,21	R\$ 492,77	R\$ 3.323,82	R\$ 4.154,77
9.17	A0107	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LADRILHO HIDRAULICO SEM DESENHOS NA TONALIDADE CINZA, DIMENSÕES 20 X 20 CM - TIPO 13. Cópia da SINAPI (98670)	M²	0,88	R\$ 394,21	R\$ 492,77	R\$ 347,70	R\$ 434,62
9.17	A0108	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LADRILHO HIDRAULICO SEM DESENHOS NA TONALIDADE PRETA, DIMENSÕES 20 X 20 CM - TIPO 14. Cópia da SINAPI (98670)	M²	0,88	R\$ 394,21	R\$ 492,77	R\$ 347,70	R\$ 434,62
TOTAL DE ADITIVO DE SERVIÇOS PREVISTOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									R\$ 131.460,20
TOTAL DE R\$ 131.460,20, equivalente a 11,672624% do total do Contrato.									

Acréscimo sobre novos serviços de aproximadamente 13,467938% sobre o valor total do contrato e que corresponde a quantia de R\$ 151.679,51 (cento e cinquenta e um mil,



seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE NOVOS SERVIÇOS

ADITIVO - NOVOS SERVIÇOS									
17			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 12.145,04	R\$ 68.690,80
17.1	172010	SBC	ESCAVAÇÃO MANUAL TERRENO 1a CATEGORIA	M³	267,93	R\$ 45,33	R\$ 56,66	R\$ 12.145,04	R\$ 15.181,30
17.2	20109	SBC	ATERRO LIMPO COM COMPACTAÇÃO E ESPALHAMENTO MEIO MANUAL	M³	285,29	R\$ 150,05	R\$ 187,56	R\$ 42.807,60	R\$ 53.509,50
18			DESMONTAGENS, REMOÇÕES E RETIRADAS					R\$ 253.004,57	R\$ 3.297,37
18.1		Próprio	DEMOLIÇÃO DE MURO EM BLOCOS DE CONCRETO	M³	4,55	R\$ 105,02	R\$ 131,27	R\$ 477,36	R\$ 596,70
18.2		Próprio	DEMOLIÇÃO CUIDADOSA DE FUNDAÇÃO EM PEDRA TAPIOCANGA COM REAPROVEITAMENTO	M³	17,14	R\$ 126,08	R\$ 157,60	R\$ 2.160,54	R\$ 2.700,67
19			PAREDES E VEDAÇÕES					R\$ 125.183,34	R\$ 2.903,51
19.1		Próprio	RECONSTRUÇÃO DE VIGA BALDRAME EM PEDRA TAPIOCANGA	M³	17,14	R\$ 135,55	R\$ 169,44	R\$ 2.322,81	R\$ 2.903,51
20			DIVERSOS					R\$ 61.430,26	R\$ 76.787,83
20.1	111034	SBC	PORTÃO DESLIZANTE C/ BARRA CHATA 1.1/2"x1/4"+PINT.ESMALTE (ESTACIONAMENTO)	M²	11,01	R\$ 530,08	R\$ 662,60	R\$ 5.833,53	R\$ 7.291,91
20.2	23354	SBC	CONCRETO 1:2:3 fck=18MPa COM FORMA/ACO PARA RAMPAS	M³	4,51	R\$ 2.200,45	R\$ 2.750,56	R\$ 9.915,22	R\$ 12.394,03
20.3	40220	SBC	CONCRETO ESTRUTURAL 1:2:3 PARA ESCADAS/FORMA/ACO	M³	7,32	R\$ 1.951,84	R\$ 2.439,80	R\$ 14.293,33	R\$ 17.866,66
20.4	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	167,64	R\$ 130,63	R\$ 163,29	R\$ 21.898,81	R\$ 27.373,52
20.5	111612	SBC	CORRIMÃO TUBO DE AÇO 2"	M	145,12	R\$ 65,39	R\$ 81,74	R\$ 9.489,37	R\$ 11.861,71
TOTAL DE ADITIVO DE NOVOS SERVIÇOS									R\$ 151.679,51
TOTAL DE R\$ 151.679,51, equivalente a 13,467938% do total do Contrato.									

Com a supressão e os acréscimos o valor total do contrato passara de R\$ 1.126.226,65 (um milhão, cento e vinte e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 1.406.087,19 (um milhão, quatrocentos e seis mil, oitenta e sete reais e dezenove centavos).

1.6. Inserção de dados da equipe de fiscalização:

Gestor do Contrato	Weyboll Rocha Weimer Matrícula: 4849818 CPF: 013.966.731-80 RG: 17477603 SSP/MT Cargo: Profissional de nível superior (efetivo) E-mail: weyboll.weimer@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato e da Obra	Joao Felipe Espíndola dos Santos Matrícula: 4903088 CPF: 695.530.171-34 RG: 1197712-4 SSP/MT Cargo: Coordenador e Arquiteto CAU-MT nº 110056-4 E-mail: joao.espindola@cuiaba.mt.gov.br
Suplente do Fiscal do Contrato	Hermann Meira Oliveira Matrícula: 4891183 CPF: 012.981.111-45 RG: 16504968 SSP/MT Cargo: Diretor de Eventos E-mail: hermann.oliveira@cuiaba.mt.gov.br

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 075.252/2021**, vinculado ao **Contrato nº 113/2021/PMC**, proveniente da **Tomada de Preço nº 005/2020/PMC**, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na área de construção civil para a obra de Reconstrução/Restauração da estrutura do imóvel denominado **CASA DE BEM-BEM**, tombada pelo IPHAN, localizada na região do Centro Histórico de Cuiabá, precisamente na Rua Barão de Melgaço, n.º 3.963, Bairro Centro, na cidade de Cuiabá/MT.", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 836/PCP/PGM/2021**, e amparado legalmente nos artigos 57, §1º, Inciso VI e 65, §1º e 65§ ambos da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2020 - PARTES: Município de Cuiabá, através EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS - LIMPURB, neste ato representado por seu Diretor Geral Senhor Valdir Leite Cardoso, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.009.988/0001-24, neste ato representada por seu representante legal Senhor Nicolas Eleias Saab Neto, doravante denominada **CONTRATADA** tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 3º **Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo por mais **12 (doze) meses** com vigência a partir de **22 de março de 2022 a 22 de março de 2023**.

Alteração da Cláusula Sétima – Do Gerenciamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:



Gestor do Contrato	JUNIOR DE SOUZA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 16947789 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 014.814.501-90, Cargo: Engenheiro Civil.
Fiscal do Contrato	ANDERSON FLÁVIO DE ARAÚJO BARCELOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10660542 SJ/MT, e inscrito no CPF sob nº 688895261-49, matrícula 49003648, Cargo: Diretor.
Suplente do Fiscal	VIVIAN PEREIRA SCHEFFER, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 511.526 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 429.218.641-34, matrícula 2568747, Cargo: Oficial Administrativo.

LEIA SE:

Gestor do Contrato	LAURA FERNANDA PRATES SOARES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 11972793 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 842.476.141-34, matrícula 4905156, Cargo: Assessora.
Fiscal do Contrato	JUNIOR DE SOUZA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 16947789 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 014.814.501-90, Cargo: Mestre de Obras, E-mail: engenharia.limpurb@cuiaba.mt.gov.br
Suplente do Fiscal	THAIS ARIANE CELESTINA DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1981263-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 036.228.931-09, matrícula 48523, Cargo: Coordenadora de Multirão, E-mail: engenharia.limpurb@cuiaba.mt.gov.br.

Alteração da Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LE:

Unidade Gestora: 27101

Órgão: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Projeto Atividade: 2024 – Limpeza Pública

Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 100 – Recursos Próprios

LEIA SE:

Unidade Gestora: 26502

Projeto Atividade: 2024

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fonte: 150

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 018.968/2022**, vinculado ao **Contrato nº 297/2019** oriundo da **Tomada de Preços nº 005/2019** que tem por objeto a “Contratação de empresa de engenharia para executar a Construção de Parque Pet em diversos bairros de Cuiabá”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 172/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente no artigo 57, §1º, e artigo 65, §8 ambos da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2020 - PARTES: Município de Cuiabá, através EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS - LIMPURB, neste ato representado por seu Diretor Geral Senhor Valdir Leite Cardoso, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.009.988/0001-24, neste ato representada por seu representante legal Senhor Nicolas Eleias Saab Neto, doravante denominada **CONTRATADA** tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente **2º Termo Aditivo** consiste no Reequilíbrio Econômico Financeiro de aproximadamente **17,36%**, sobre o valor do saldo do contrato, perfazendo a quantia de **R\$ 300.419,56** (trezentos mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

VALOR DA PROPOSTA			R\$ 2.143.300,71				VALOR REAJUSTADO:				R\$ 300.419,56	
CONTRATO Nº 297/2019 - ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/2019/SMSU 26/08/2019					VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO:				R\$ 2.030.946,98			
ADITIVO DE PRAZO: 15 MESES, 22 de dezembro de 2020 a 22 de marco de 2022.										PORCENTAGEM REAJUSTE		
PLANILHA DE MEDIÇÃO								SALDO CONTRATUAL		17,36%		
PLANILHA DE PREÇOS												
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL. C/ BDI	QUANT.	TOTAL (R\$)	PREÇO UNIT. CORRIGIDO	TOTAL (R\$)	
1	Composição	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	7080,00	R\$ 59,28	R\$ 419.667,89	5.784,80	342.894,74	R\$ 69,57	R\$ 402.421,27	



2	Composição	73787/1	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", ALTURA 1,5M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	M2	5100,00	R\$ 175,81	R\$ 896.608,71	4.086,56	718.439,38	R\$ 206,33	R\$ 843.160,45
3	Composição	89463	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	2040,00	R\$ 70,62	R\$ 144.056,24	1.526,24	107.776,67	R\$ 82,87	R\$ 126.486,70
5	Composição	74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	160,00	R\$ 678,09	R\$ 108.495,18	130,20	88.287,95	R\$ 795,81	R\$ 103.614,74
6	Composição	93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	80,00	R\$ 974,75	R\$ 77.979,72	66,00	64.333,27	R\$ 1.143,96	R\$ 75.501,52
7	Composição	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	160,00	R\$ 279,74	R\$ 44.758,55	132,00	36.925,81	R\$ 328,30	R\$ 43.336,13
8	Orçamento	ORÇ. 01	CAIXA EM FORMA DE OSSO COM AREIA PARA USO DAS NECESSIDADES DOS ANIMAIS	UN	80,00	R\$ 422,05	R\$ 33.764,11	66,00	27.855,39	R\$ 495,32	R\$ 32.691,09
9	Orçamento	ORÇ. 02	ESTACAS PARA PET	UN	320,00	R\$ 107,00	R\$ 34.238,82	264,00	28.247,02	R\$ 125,57	R\$ 33.150,71
10	Orçamento	ORÇ. 03	MORDEDOR PET	UN	40,00	R\$ 797,23	R\$ 31.889,39	33,00	26.308,75	R\$ 935,63	R\$ 30.875,95
11	Orçamento	ORÇ. 04	PULADOR PET	UN	200,00	R\$ 541,74	R\$ 108.348,66	165,00	89.387,64	R\$ 635,79	R\$ 104.905,34
12	Orçamento	ORÇ. 05	RAMPA PET	UN	40,00	R\$ 405,643	R\$ 16.225,70	31,00	12.574,92	R\$ 476,06	R\$ 14.757,93
13	Orçamento	ORÇ. 06	BALANÇA PET	UN	40,00	R\$ 924,479	R\$ 36.979,15	33,00	30.507,80	R\$ 1.084,97	R\$ 35.803,95
14	Orçamento	ORÇ. 07	BANCO DE PRAÇA 2 LUGARES	UN	240,00	R\$ 792,869	R\$ 190.288,58	198,00	156.988,08	R\$ 930,51	R\$ 184.241,21
						TOTAL GERAL	R\$ 2.143.300,71		1.730.527,42		R\$ 2.030.946,98

1.2. Com o reequilíbrio o valor do saldo contratual passará de **R\$ 1.730.527,42** (um milhão, setecentos e trinta mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) para **R\$ 2.030.946,98** (dois milhões, trinta mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 073.276/2021**, vinculado ao **Contrato nº 297/2019** oriundo da **Tomada de Preços nº 005/2019** que tem por objeto a “Contratação de empresa de engenharia para executar a Construção de Parque Pet em diversos bairros de Cuiabá”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 084/2022/PCP/PGM**, e amparado legalmente no artigo 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Portaria

PORTARIA/GAB/SEMOB Nº 008/2022

DISCIPLINA A CONCESSÃO DO “PASSE LIVRE ATLETA” NO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATLETAS E PARATLETAS DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS – O ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ CONFORME LEI Nº 6.755, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014,

Considerando que a liberdade de locomoção é um direito fundamental, consagrado no art. 5º, inciso XV da Constituição Federal;

Considerando que o transporte é um direito social, consagrado no art. 6º, caput da Constituição Federal;

Considerando o Art. 5.º da Lei 6.755 de Janeiro de 2022 que determina a Regulamentação dos padrões dos documentos exigidos para a concessão do benefício, bem como, os aspectos técnicos e operacionais para sua implantação.

Considerando a necessidade de melhor atender o interesse público em nossa Capital;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o procedimento para a concessão do benefício do Passe Livre Atleta no sistema de Transporte Coletivo Municipal de Cuiabá, de caráter pessoal e intransferível, para atletas e paratletas de todas as modalidades esportivas registrados em suas respectivas associações ou federações.

Art. 2º Para fazer jus ao benefício, o interessado deverá:

I - Apresentar cópia do Registro Geral (RG) ou documento equivalente nacionalmente válido com foto;

II – Estar com sua “carteira atleta” em dias;

III – Comprovar Residência fixa no Município de Cuiabá;

IV - Estar registrado em uma Federação ou Associação localizado há mais de 2.000 (dois mil) metros da residência do beneficiário;



V - apresentar documento de registro junto a Federação ou Associação, emitido a cada ano e assinado pelo Presidente da Federação ou Associação, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, para a primeira concessão do benefício e nas seguintes além deste, apresentar documento de frequência de treinos relativo ao ano anterior;

VI - apresentar documento de frequência nos treinos, trimestralmente, podendo ser assinado pelo Treinador, Sensei, Mestre e/ou Professor responsável pelo treinamento do atleta;

VII - apresentar laudo médico contendo o CID, caso seja paratleta.

Art. 3º. O documento constante no item V do Art.2 desta Lei deverá ser emitido no site da Associação Matogrossense dos Transportes Urbanos (www.amtu.com.br) em formulário instituído para este fim.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2022.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Secretário SEMOB

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA Nº 069/2022/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá/MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços da Coordenadoria de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a competência municipal do Sistema Único de Saúde de execução das ações de Vigilância Sanitária conforme disposto no artigo 18 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei Complementar nº 004 de 24 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a necessidade de regulamentar matérias tratadas de forma geral em seu conteúdo;

CONSIDERANDO que o licenciamento sanitário atesta as boas condições físico-estruturais e o pleno desenvolvimento dos processos de trabalho de forma satisfatória nos estabelecimentos e serviços de interesse da saúde, devendo inclusive ser considerado como condição essencial ao seu funcionamento;

CONSIDERANDO o Poder-Dever da Administração Municipal de readequar seus procedimentos administrativos visando, tanto o atendimento à dinâmica da atualização da legislação sanitária vigente, quanto à otimização do trâmite processual via sistema E-VISA CUIABÁ, para proceder ao licenciamento sanitário;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a declaração de direitos de liberdade econômica e estabelece garantias de livre mercado;

CONSIDERANDO a Resolução 51 de 11 de junho de 2019 que versa sobre a definição de baixo risco e Resolução 57 de 21 de maio de 2020 que define o conceito de baixo risco para fins da dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica.

CONSIDERANDO a Resolução n. 61 CGSIM de 12/08/2020, que dispõe sobre medidas de simplificação e prevê o modelo operacional de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, bem como a implantação da Viabilidade Automática do Balcão Único no Município de Cuiabá/MT.

CONSIDERANDO a CI. Nº 092/2022/COVISA/SMS e MVP. 00.057.911/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Responsável pela Elaboração dos estudos relativos aos CNAES de Baixo Risco aptos à compor o Projeto de Viabilidade Automática do Balcão Único que é uma ferramenta de simplificação e desburocratização para legalização de empresas, visando atender o disposto na Lei Federal n. 13.874/2019.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- **Onofre Russo Filho**, matrícula nº 4904538 – Coordenadoria de Vigilância Sanitária;

- **Marilena Aburad De França Nunes** matrícula 1578065 - Responsável Técnica do Setor de Fiscalização;

- **Crisciane Zambrim Mendonça** matrícula nº 1965005 – Corpo de Fiscalização;

- **Nereide Pina Maciel**, matrícula nº 1586283 – Corpo de Fiscalização;

- **Vagner César Souza Barros**, matrícula nº 1965905 – Corpo de Fiscalização.

Art. 3º - A comissão se reunirá sempre que necessário, em horário pré-estabelecido entre os membros, visando a elaboração, discussão e execução dos estudos para atender a Legislação existente referente à declaração de direitos de liberdade econômica.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 10 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA Nº 068/2022/SMS



A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá/MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a função de fiscal de contrato constante no **MVP nº 00. e CI nº 200/CTCA/SMS/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar em parte a **Portaria nº 63/2022/SMS**, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá, Ano II, Nº 380 – Terça-feira, 17 de maio de 2022:

CONTRATO Nº 427/2020 – ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA (AFIP);

CONTRATO Nº 142/2021/PMC – CENTRO DE LITOTRIPSIA E DOENÇAS DA PROSTATA DE CUIABÁ LTDA;

CONTRATO Nº 078/2022/PMC – CENTRO DE DIAGNÓSTICO SANTA ROSA;

CONTRATO Nº 140/2021/PMC – INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA;

CONTRATO Nº 136/2021/PMC – MEDCLIN CENTER MÉDICO DIAGNÓSTICO LTDA;

CONTRATO Nº 325/2020 – CLINEMAT – NEFROLÓGICA DE MATO GROSSO LTDA;

CONTRATO Nº 391/2020 – CENTRO DE LITOTRIPSIA LTDA;

CONTRATO Nº 412/2020 – HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA;

CONTRATO Nº 431/2020 – INSTITUTO LIONS DA VISÃO;

CONTRATO Nº 318/2020 - DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CUIABÁ LTDA;

CONTRATO Nº 328/2020 - CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL LTDA.

ONDE SE LÊ:

POLICLÍNICA DO COXIPÓ	
GESTOR DO CONTRATO	Nome: Kézia Gusmão Tapajós CPF: 001.499.051-22 Matrícula: 4900036
FISCAL DO CONTRATO	Nome: Márcia Regina de Freitas Selle CPF: 036.240.538-76 Matrícula: 4912923
SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO	Nome: Cindy Karoline da Silva Carvalho CPF: 054.103.991-10 Matrícula: 4905048

LEIA-SE:

COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	
GESTOR DO CONTRATO	Nome: Kézia Gusmão Tapajós CPF: 001.499.051-22 Matrícula: 4900036
FISCAL DO CONTRATO	Nome: Márcia Regina de Freitas CPF: 036.240.538-76 Matrícula: 4912923
SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO	Nome: Cindy Karoline da Silva Carvalho CPF: 054.103.991-10 Matrícula: 4905048

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09/05/2022.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.

Cuiabá, 09 de maio de 2022.

Suelen Danielen Aliend

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá



PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 01/2021/SMS, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá nº 285 – Suplementar, Página 01 a 24 de 23/12/2021.

CONSIDERANDO o item 1.5 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 01/2021/SMS, onde “O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços, para atender à NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

CONSIDERANDO os itens 13.3 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 01/2021/SMS onde “O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada para a convocação para a Admissão e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será ELIMINADO DO CERTAME”.

CONSIDERANDO os itens 13.4 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 01/2021/SMS onde “O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NA SEQUÊNCIA”.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR para comparecimento e apresentação dos aprovados, para a função discriminada abaixo do quadro ampla concorrência, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I, CEP nº 78043-268, os candidatos abaixo relacionados:

Nível de Ensino: Nível Superior

Cargo: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - C.T SMS - ENFERMEIRO

Classificados

INSCRIÇÃO NOME	CLASS	SITUAÇÃO
236004860 THAYRATA MIELLE DE OLIVEIRA BUENO	152	CLASSIFICADO
236003561 DAREN LEONCIO MARTINS DE ALMEIDA	153	CLASSIFICADO
236013297 ELIETE FERREIRA DOS SANTOS	154	CLASSIFICADO
236006573 ELLEN CRISTINA PEREIRA DA SILVA	155	CLASSIFICADO
236009375 TATIANE PIMENTEL NASCIMENTO	156	CLASSIFICADO
236005608 LUANA CRISTINE BARROS AGUIAR	157	CLASSIFICADO
236011198 PAULO CÉSAR DE BARROS E SILVA	159	CLASSIFICADO
236006358 MICHERLA APARECIDA DE LIMA PEREIRA	159	CLASSIFICADO
236005111 ROSE CARRIJO DOURADO	160	CLASSIFICADO
236011383 MARIANA CAMARGO TANAKA	161	CLASSIFICADO
236009409 VANDA APARECIDA DOS SANTOS	162	CLASSIFICADO
236000401 LEONEL ALCANTARA DOS ANJOS JUNIOR	163	CLASSIFICADO
236008243 MARIA ABEL BEZERRA	164	CLASSIFICADO
236007103 DANÚBIA MONTEIRO DE ALCÂNTARA	165	CLASSIFICADO
236006260 BRUNA LARISSA DO NASCIMENTO DEWES	166	CLASSIFICADO
236003024 ADRIANA FERREIRA LEITE DA SILVA	167	CLASSIFICADO
236015627 PEDRO ALVIM RUIZ	168	CLASSIFICADO
236004013 LUCIMAR RODRIGUES RIBEIRO	169	CLASSIFICADO

Nível de Ensino: Nível Superior

Cargo: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - C.T SMS - FISIOTERAPEUTA

Cota: Negro/Indio

INSCRIÇÃO NOME	CLASS	SITUAÇÃO
236005933 CELMA FERNANDES DE OLIVEIRA	8	CLASSIFICADO
236015473 JESSICA DE SOUSA VITAL ABREU	9	CLASSIFICADO

Art. 2º - Os convocados acima deverão comparecer nesta Secretaria a partir de 25 de Maio de 2022, munidos dos documentos descritos no Item 14.1 do Edital do Gazeta Municipal de Cuiabá e Curriculum Vitae Atualizado.

Parágrafo único. Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae - Atualizado
- RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP;
- Certificado de reservista;
- Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital; ou declaração de não possuir;
- Comprovante de residência;
- Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;
- Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;
- Exame Admissional (Exames Médicos);
- Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo V;
- Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);



k) Declarações de regularidade e não crimes com a Justiça Eleitoral;

l) Declaração de Regularidade Funcional devidamente assinada, Anexo IV

m) Diploma de Graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e Diploma do Título de Especialização (se for o caso), Nível Superior e Nível Superior com Especialização;

n) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Médio (se for o caso);

o) Carteira de habilitação "D" e Certificado do Curso de Condutor de Veículo de Emergência e Primeiros Socorros (Motorista de Ambulância).

Art. 3º - Os convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias para estarem entregando a documentação necessária requisitada e assinar o Contrato Temporário.

Parágrafo único. Ultrapassado este prazo, aqueles que não compareceram serão automaticamente eliminados do certame e os candidatos subsequentes serão chamados.

Art. 4º - haverá atendimentos presenciais aos candidatos convocados do referido Edital, os mesmos deverão protocolar toda a documentação exigida no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e deixar registrado no formulário: meios de contatos para agendamento da assinatura do Contrato Temporário e outras providências.

Art. 5º - Esta Portaria de convocação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá – MT, 27 de Maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

PORTARIA SMS Nº 216/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar a PORTARIA SMS Nº 0761/CERAGP/2019**, de 07 de junho de 2019, referente ao pedido de publicação de licença capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, do (a) servidor (a) público (a) HELENA IURUPE RODRIGUES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula: 1571441, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Onde se lê: quinquênio 2013/2018.

Leia-se: quinquênio 2015/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 23 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 217/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 00.049.165/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Apostilamento de nome** à Servidora LAURA HELENA RODRIGUES DA CRUZ, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 4866323, lotada na COORDENADORIA ESPECIAL REDE ASSISTENCIAL DA POLICLÍNICA DO VERDÃO, passando a se chamar LAURA HELENA RODRIGUES CRUZ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 23 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 218/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo nº 00.049.220/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de afastamento sem ônus para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos a partir da data de 02/05/2022, do (a) Servidor (a) AMANDA SANTANA SUKERT, Matrícula: 4876172, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na COORDENADORIA ESPECIAL REDE ASSISTENCIAL UP4 24 HORAS - MORADA DO OURO, por cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei Complementar nº 093/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 23 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 219/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.017.362/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) EVELYN MONIQUE DE ALMEIDA MENDES, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4866763, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 23 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 220/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.035.624/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) MARCELA ARAGONEZ DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 1964938, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 23 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 221/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.045.951/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) KARINNA OLIVEIRA FARO, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 4866307, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 23 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 222/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.046.269/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) JOSE AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Matrícula 4868671,

lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 23 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 223/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.046.630/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) ANA LUIZA LOOTE DE SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, Matrícula 1589468, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 23 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 224/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.046.800/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) CAROLINE BRITO RAGGIOTTO, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4876529, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 23 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 225/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.046.907/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2013/2018 ao (a) servidor (a) FATIMA APARECIDA DA SILVA CAMPOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1583637, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 23 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 226/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.046.973/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) MARIANA GUIMARAES ZARA, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4870205, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 23 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 227/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.047.099/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) ELAINE ADRIANE COLA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4017386, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 23 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 228/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.047.423/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) DIANY NEVES OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Matrícula 4868653, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 23 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 229/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.047.429/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) RODRIGO CORREA DOS REIS, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Matrícula 4868635,

lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 23 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 230/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.047.796/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2014/2019 ao (a) servidor (a) CLAUDIA SANDRA LENHARDT, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4013300, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 23 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 231/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.048.068/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) CREUZA FERREIRA DA CRUZ, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Matrícula 4036552, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 23 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 232/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.048.532/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) ERICA ZATTAR RIBEIRO, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 4877505, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 23 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 233/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.048.462/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) NUCIENE ALVES SCARCELLA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4865883, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 23 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 234/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.048.354/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) MARTA PEREIRA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4866617, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 23 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 235/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.048.147/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) ROSEMAR DE CARVALHO, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Matrícula 4036262, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 23 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 236/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.048.385/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2012/2019 ao (a) servidor (a) PAULA MACIEL SANTOS CAMPOS, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 4038391, lotado (a) na SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 23 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 237/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.046.489/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) LUIZ HENRIQUE LELLIS CARONI, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, Matrícula 4874455, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 23 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 238/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.048.616/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) SILVANA FERREIRA PINTO, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 1964453, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 23 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 239/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.049.600/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) ADRIANA GAIVA MATTOS DALL'OGGIO, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4877451, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 23 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde



PORTARIA SMS Nº 240/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.051.489/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) PATRICIA PARREAO DA SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4872784, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 23 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 241/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.052.405/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2014/2019 ao (a) servidor (a) ROSEMEIRE SANTOS LIMA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4013245, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 23 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 242/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.052.306/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) MONICA TAKESAWA, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4876370, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 23 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 541/2022

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT

nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 02, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo público de provimento efetivo abaixo especificado o seguinte candidato:

Cargo: Técnico de Nível Superior

Especialidade: Contador

Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	Nome	LISTA
1	NATASHA NINCE GUEDES	PcD

Art. 2º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomará posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019;

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ATO GP Nº 543/2022

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

Considerando a determinação Judicial deferida nos Autos do Mandado de Segurança nº. 1000415-65.2022.8.11.9005 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá.

Considerando o Ofício PGM/PJ/H/Nº156/2022 de 25 de Maio de 2022, do (a) Procurador (a) Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo público de provimento efetivo abaixo especificado o seguinte candidato:

Cargo: Professor do Ensino Fundamental

Especialidade: Artes

Nível de Escolaridade: Superior

Class	NOME	Lista
122	DEYZLANY FERREIRA NEVES	AC

Art. 2º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomará posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019;

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



ATO GP Nº. 542/2022

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 02, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

Considerando o ATO GP nº 541/2022, de 27 de Maio de 2022, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no cargo público da Secretaria Municipal de Educação na forma deste ATO, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Técnico de Nível Superior

Especialidade: Contador

Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	Nome	LISTA
1	NATASHA NINCE GUEDES	PcD

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação do ato de nomeação**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

Art. 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

- ter sido aprovado no presente concurso;
- ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- estar quite com as obrigações eleitorais e com o fisco municipal;
- comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2 deste Edital;
- possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e incompatíveis com o exercício do cargo, realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com artigo 25 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá.
- apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.

Art. 3º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá protocolar a documentação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de fotocópia e original:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título de eleitor;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (caso não possua cadastro será necessária a apresentação de cópia das primeiras páginas da carteira de trabalho);

Comprovante de endereço atual;

Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;

Certidão de Nascimento dos dependentes;

Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;

Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);

Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A, se houver;

II – Mediante apresentação de Originais:

Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional (de acordo com os exames apresentados § 3º);

Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;

Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;

Apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá;

Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal);

Uma 01 foto recente 3x4;

Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Anexo III do Edital:

NÍVEL SUPERIOR:

Cargo/Perfil Profissional	Requisitos Básicos
Técnico Nível Superior: Contador	- Diploma de Graduação em Contabilidade.

§1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§ 3º - Para Homologação do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, Art. 2º, item II, letra a, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional, deverão ser apresentados os seguintes exames (conforme Decreto Nº 7.493 de 16 de Outubro de 2019 publicado no DOC nº 1753 em 18 de Outubro de 2019):

Hemograma completo em jejum;

Glicemia em jejum;

Reação sorológica para Lues (V.D.R.L);

Gama GT (Gama GlutamilTransferase);

Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);

Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;

Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;

Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);

Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X



de coluna total);

Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;

Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;

Exame de urina tipo I (E.A.S.);

Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina;

Teste Palográfico (Avaliação Psicológica);

Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

Colpocitologia Oncótica - Papanicolaou para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos ;

Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;

Transtorno Dissociativo de Identidade (TDI);

§4º Não serão aceitos exames, com mais de 60 (sessenta) dias contados da data de expedição do documento. (DECRETO Nº 7.493 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, Art. 4º).

§ 5º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 6º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 7º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 8º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 9º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 11º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 18º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional: O interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica em uma das empresas listadas abaixo:

ASSTRA – Assessoria em Gestão Ambiental, Segurança e Saúde do Trabalho, localizada na Av. Coronel Escolástico nº 365, próximo ao Hotel Bandeirantes - Lixeira, Cuiabá - MT, 78010-200; Telefone (65) 3027-1403 Whatsapp (65) 99986-5501; Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 3º do art. 3º deste Ato.

Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal) localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 490- Centro.

ATO GP Nº. 544/2022

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

Considerando o **ATO GP nº 543/2022, de 27 de Maio de 2022**, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a determinação Judicial deferida nos Autos do Mandado de Segurança nº. 1000415-65.2022.8.11.9005 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá.

Considerando o Ofício PGM/PJ/H/Nº156/2022 de 25 de Maio de 2022, do (a) Procurador (a) Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no cargo público da Secretaria Municipal de Educação na forma deste ATO, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Professor do Ensino Fundamental

Especialidade: Artes

Nível de Escolaridade: Superior

Class	NOME	Lista
122	DEYZLANY FERREIRA NEVES	AC

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação do ato de nomeação**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

Art. 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado no presente concurso;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) estar quite com as obrigações eleitorais e com o fisco municipal;

f) comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2. deste Edital;

g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existent e incompatíveis com o exercício do cargo, realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com artigo 25 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003;

h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

k) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

l) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

m) apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

n) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

o) apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do



Município de Cuiabá.

p) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.

Art. 3º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá protocolar a documentação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de fotocópia:

Cédula de Identidade(RG);

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título de eleitor;

comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (caso não possua cadastro será necessária a apresentação de cópia das primeiras páginas da carteira de trabalho);

Comprovante de endereço atual;

Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;

Certidão de Nascimento dos dependentes;

Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;

Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes(IRRFF);

Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A, se houver;

II – Mediante apresentação de Originais:

Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional (de acordo com os exames apresentados § 3º);

Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;

Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;

apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá;

Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal);;

Uma 01 foto recente 3x4;

Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Anexo III do Edital.

NÍVEL SUPERIOR:

CARGO:	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Professor do Ensino Fundamental: Artes	- Diploma de graduação de licenciatura Plena, devidamente registrado, em uma das seguintes modalidades: Artes visuais, dança, música, artes cênicas/teatro; ou educação artística com habilitação em alguma das modalidades já citadas.

§1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§ 3º - Para Homologação da Certificado de Sanidade e Capacidade Física, Art. 2º, item II, letra a, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional, deverão ser apresentados os seguintes exames (conforme Decreto Nº 7.493 de 16 de Outubro de 2019 publicado no DOC nº 1753 em 18 de Outubro de 2019):

Hemograma completo em jejum;

Glicemia em jejum;

Reação sorológica para Lues (V.D.R.L);

Gama GT (Gama GlutamilTransferase);

Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);

Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;

Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;

Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);

Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);

Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;

Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;

Exame de urina tipo I (E.A.S);

Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina;

Teste Palográfico (Avaliação Psicológica);

Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

ColpocitologiaOncotica - Papanicolaou para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos ;

Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;

Transtorno Dissociativo de Identidade (TDI);

Exigido para o exercício da função de **PROFESSOR** e Técnico em Desenvolvimento Infantil:

I - Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista;

II - Ressonância Magnética da coluna cervical e da lombar;

§4º Não serão aceitos exames, com mais de 60 (sessenta) dias contados da data de expedição do documento. (Decreto Nº 7.493 de 16 de Outubro de 2019, Art. 4º)

§ 5º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 6º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 7º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 8º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§9º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 11º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 18º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional: O interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica em uma das empresas listadas abaixo:

ASSTRA – Assessoria em Gestão Ambiental, Segurança e Saúde do Trabalho, localizada na Av. Coronel Escolástico nº 365, próximo ao Hotel Bandeirantes - Lixeira, Cuiabá - MT, 78010-200; Telefone (65) 3027-1403 Whatsapp (65) 99986-5501; Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 3º do art. 3º deste Ato.

Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal) localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 490- Centro.

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações**Empresa Cuiabana de Saúde Pública****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 009/2020/ECSP**

Origem: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2020/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ.

Processo Administrativo: nº 00.020.790/2022-1/ECSP

Contratante: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA – ECSP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.873.611/0001-14.

Contratada: CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EITELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.952.971/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativos sendo: Recepção, auxiliar administrativo, limpeza, copeiragem, condução de veículo, oficial de serviços gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda do Hospital Municipal de Cuiabá.

Prazo de Vigência: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **22/04/2022 e seu término 22/04/2023**, com base no Artigo 57 - Inciso II e art. 65 da Lei nº. 8.666/9357 e suas alterações posteriores.

Valor mensal **R\$ 852.532,56** (Oitocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis reais).

Fundamento Legal: lei 8666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2022.

Paulo Rós
Diretor Geral



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

GINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

GINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

GINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.